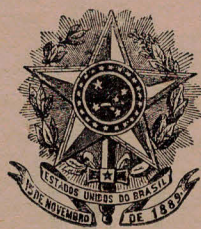


19⁴⁵



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NUMERO 20

Nome JOAQUIM STRESSER, sold. da 2a. Cia. do 9º B.E.

Vignóla-----Italia

I.P.M.

RELATOR: Sr. Ministro General WASHINGTON VAZ DE MELO

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

13

19

45

H 1 A
85



Fôrça Expedicionária Brasileira

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

N.º 20

Vignola - Italia

Relator: Sr. Ministro General

Washington Vas de Mello

Inquerito Policial Militar

APELAÇÃO

Judiciado:

Apelante

Joaquim Stresser, Soldado da
da Cia do 9.º B. E.

Apelado

1.ª Auditoria

AUTUAÇÃO

Aos

28

dias do mês de

Maio

de 19

45

neste Conselho Supremo de Justiça Militar fiz a presente autuação.

Pelo SECRETÁRIO

Henri Lodi

1.º Ten

5º EXÉRCITO

1º. ESCALÃO DA F.E.B.

1ª.DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA

QUARTEL GENERAL

Enc.nº 1405-A.G./Dl.

DISTRIBUIÇÃO

Nº 109-L1-fls 6v.

1ª.UADITORIA.

Q.G. em Pavana, 23 de Abril, de 1945.

Do: Gen.Cmt.do 1º.Escalão da F.E.B. e
1ª.D.I.E..

Ao: Sr.Dr.Auditor da 2ª.Auditoria da
1ª.D.I.E..

Anexo:- Um I.P.M..

Em 24 de Abril de 1945

A. Barreto
Auditor.

I - Ofício nº 236, de 20 do corrente, do Cmt.do
9º.Batalhão de Engenharia, remetendo os autos do Inque-
rito Policial Militar, que mandou proceder pelo Capitão
Médico Dr.BENJAMIM RODRIGUES, daquela Unidade.

II - ENCAMINHAMENTO.

A Promotoria, P.O. *Oswaldo de Araújo Motta*
após o deslocamento OSWALDO DE ARAUJO MOTTA
do E.G. Pavana, 25/4/45 Coronel, Ajudante Geral
A. Barreto

Major A.E.U.
Sgt.Tavares.

J. C. L. and.

Protocolo Nº 377

EM 24 DE 4 DE 1945



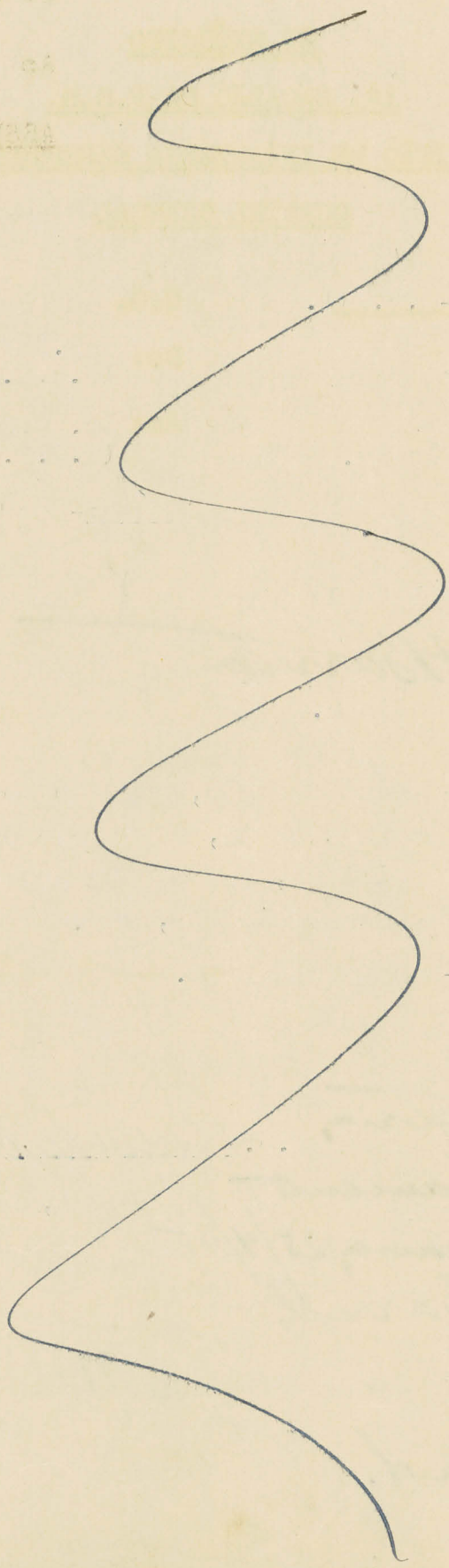
65 100

65 100

65 100 100 100 100 100

65

65 100



F. E. B.
1ª. D. I. E.
9º. BATALHÃO DE ENGENHARIA

[Handwritten signature]

OF. Nº 236 -B.E.

Acampamento na Itália

Em 20 de Abril de 1945.

Do Cmt, do 9º. Btl. de Eng.

Ao Exmo. Sr. Gen. Cmt. da 1ª D.I.E.

ASSUNTO: I.P.M.(remessa de)

ANEXOS Um I.P.M.

- I - De acordo com o parágrafo 4º do art. 117, do C. J. M., remeto a Vossa Excia. os autos do I. P. M., que mandei proceder pelo Cap. Médico Dr. BENJAMIN RODRIGUES, deste Batalhão, para apurar os fatos ocorridos em Valdibura (Pávana) e atribuídos a uma praça desta Unidade.
- II - Solicito, outrossim, a Vossa Excia. seja o ofício nº 233, de 18 do corrente, deste Comando, substituído pelo presente, visto ter havido equívoco quanto à remessa dos autos do citado I. P. M..

2212R45 05029

JOSE MACHADO LOPES
no impº do Sr. Cel. Cmt. do 9º. B. E.

Sg. WAS
Cb. HPB

Francisco S. Lima
Maj. 9º B.E.
Oficial Exentivo

2ª. aud.

H. A.

*Dr. Benjamin Rodrigues
em.*

[Handwritten signature]



A U T U A Ç Ã O

1 9 4 5

PIANACCIO - ITALIA - ACANTONAMENTO DO 9º BATALHÃO DE
ENGENHARIA.

INQUERITO POLICIAL MILITAR

ENCARREGADO:

Dr. BENJAMIN RODRIGUES
Capitão Medico

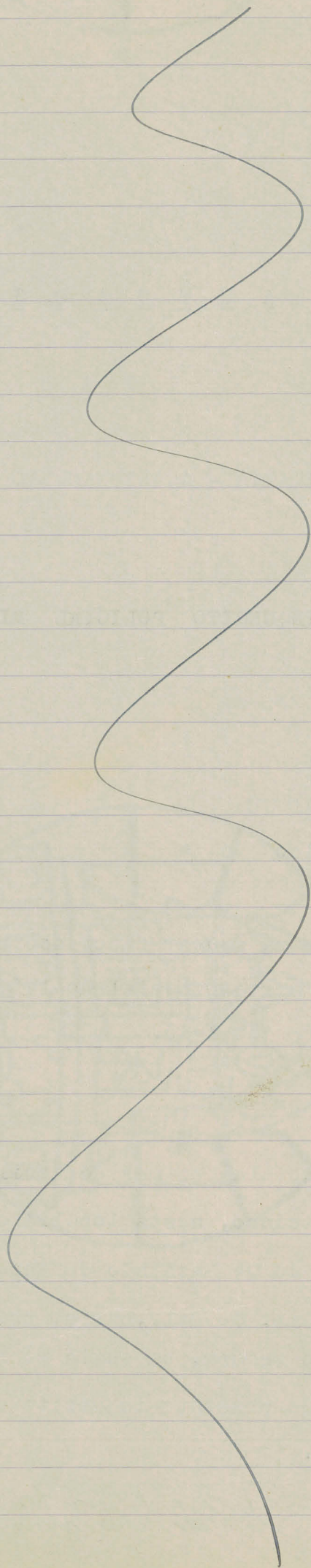
ESCRIVÃO:

Segundo Sargento MANOEL
MILITINO DA SILVA

Instaurado para apurar fatos ocorridos em Valdibura na casa
nº 122, conforme parte especial do 1º Ten. Medico Otto Mohn, da-
tada de 26 de Março de 1945.

Aos cinco dias do mes de Abril do ano de mil e novecen-
tos e quarenta e cinco, nesta localidade de Pianaccio - Italia -
no Acantonamento do 9º Batalhão de Engenharia, autuo o officio nº
204 do Sr. Cel. Cmt. do Btl., parte, proposta e portaria e mais
documentos que se seguem, os quais me foram entregues pelo Capi-
tão Encarregado do presente inquerito do que para constar lavro
o presente termo.

*Manoel Militino da Silva
Segundo Sargento Juru do 9º Btl.*



1a. D.I.E.

Em 8.IV.1945

9º Batalhão de Engenharia

Do Cap.Enc.do I.P.M.

Ao Sr. Celm.Cmt. do 9º B.E

I - Remeto-vos para os devidos fins, o incluso inquerito policial militar, a que procedi em virtude da vossa ordem constante do officio nº 204-B.E. de 4.IV.1945, junto aos respectivos autos.

Dr. Benjamin Rodrigues
Dr. Benjamin Rodrigues

Cap. Med. Chefe do, digo, Encarregado
do I.P.M.





Fl. 2
orig. my.

[Handwritten signature]

P O R T A R I A

Foi-me delegado pelo senhor Coronel Comandante do 9º Batalhão de Engenharia, as atribuições policiais que lhe competem para apurar o fato atribuído ao soldado JOAQUIM STRESSER, a que se referem os documentos anêxos; determino que se procedam aos necessários exames e diligências para esclarecimento da verdade. O seho, digo, o senhor escrivão proceda a autoação da presente com os documentos que acompanham, juntando, a seguir, as peças que forem crescendo. Intimem-se os soldados JOAQUIM STRESSER, BENEDITO CRUZ, JOÃO BATISTA DOS SANTOS e ARNALDO JOÃO ZANOL; senhora de nacionalidade italiana ZINI MARIA, para prestarem declarações sobre os fatos a serem investigados, em dia e hora que forem designados.

Dr. Benjamin Rodrigues
DR. BENJAMIN RODRIGUES
Cap. Med. Encarregado do I.P.M.

[Three large, stylized wavy lines]

F O R T A R I A

Foi-me delegado pelo senhor Coronel Comandante do 9º Batalhão de Engenharia, as atribuições policiais que lhe competem para apurar o fato atribuído ao soldado JOAQUIM STRESETER a que se referem os documentos anexos; determino que se procedam aos necessários exames e diligências para esclarecimento da verdade. O senho, digo, o senhor escrivão provida a autuação da presente com os documentos que acompanham, juntando, a seguir as peças que forem acrescentando. Intimem-se os soldados JOAQUIM STRESETER, BENEDITO CRUZ, JOÃO BATISTA DOS SANTOS e ARNALDO JOÃO ZANOLI; senhora de nacionalidade italiana ZINI MARIA para prestarem declarações sobre os fatos a serem investigados em dia e hora que forem designados.

DR: BENJAMIN RODRIGUES
Cap. Med. Encarregado do I.P.M.

H. O. 2 my km.

F. E. B.

1ª. D. I. E.

9º. BATALHÃO DE ENGENHARIA

OF. Nº. 204-BE.

Ph. 6
Benjamin
Rodrigues

Acantonamento na Itália

Em 4 de Abril de 1945.

Do Cmt. do 9º. Btl. de Eng.

Ao Sr. Cap. Médico Dr. Benjamin Rodrigues

ASSUNTO: Encarregado de I.P.M.
(Designação)

ANEXO: Parte s/nº, de 26-III-945, do
1º Ten. Médico Otto Mohn.

I - Por ter chegado ao meu conhecimento que ocorreu na localidade de Valdibura (Pávana) os fatos constantes da parte anexa, determino que seja instaurado a respeito, com a máxima urgência, o competente Inquérito Policial Militar, de acordo com o artigo 114 do C. J. M., delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

Jose Machado Lopes
Cel. Ant

JOSE MACHADO LOPES

Cel. Cmt. do 9º. B. E.

Cb.HPB/

[Three large wavy lines]

Handwritten scribbles

ALMA WATSON A. B. 78
12.1.1.1.
12.1.1.1.

405

ALMA WATSON A. B. 78

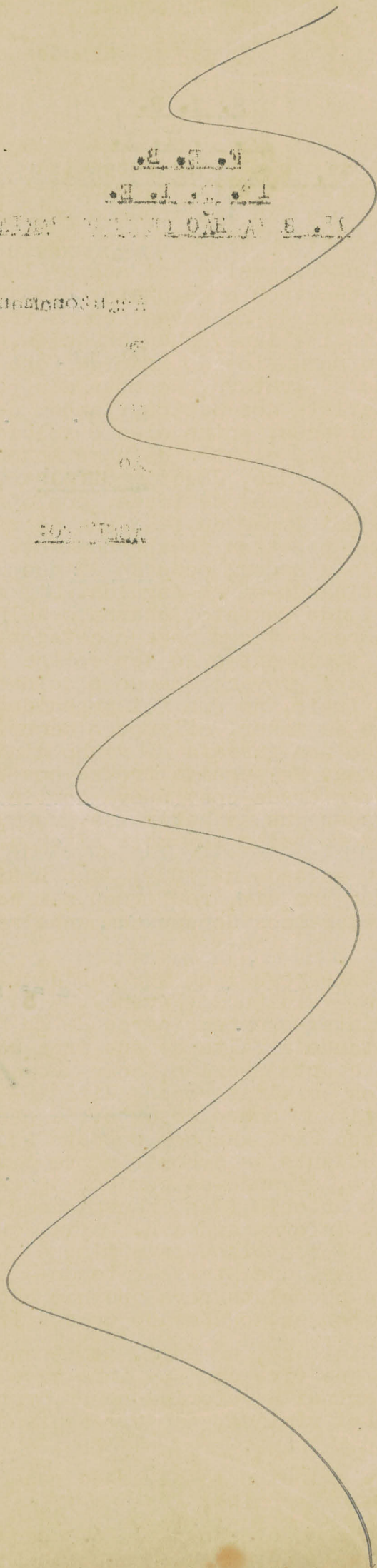
12.1.1.1.

12

12

12

12.1.1.1.



F.E.B.
1ª D.I.E.
9º B.E.
2ª Cia.Eng.

Monção, 26 de Março de 1945.

Do 1º Ten. Médico Otto Mohn
Ao Snr. Cap. Cmt. da 2ª Cia.Eng.

Assunto:- Sindicância.

Cumprindo a vossa determinação verbal, para proceder a uma sindicância a respeito de ocorrências verificadas ontem em Valdivura, em que se viu implicado o soldado nº 1326, Joaquim Stresser, desta Cia, informo:-

a) - Interroguei o soldado nº 142, Benedito Cruz, desta Cia., que me declarou o seguinte: "Achava-se dançando ontem, dia 25-III-45, cerca de 22 horas, com outros companheiros em casa de uma família italiana, sua conhecida, residente em Valdivura, quando ouviu murmúrios do lado de fora da casa; saindo para verificar de que se tratava, acompanhado pelo seu colega soldado nº 1089, João Batista dos Santos, também desta Cia., foi informado por outros soldados, entre eles o soldado nº 214, Arnaldo João Zanol, desta Cia., e outro de nome Antonio, das Transmissões, de que o soldado nº 1326, Joaquim Stresser, havia embriagado uma menor, de cerca de 6 anos de idade, com o fito de praticar-lhe o estupro, no que foi impedido pela mãe da mesma, dona da casa (Senhora Maria), que penetrou inesperadamente no quarto onde se achavam Stresser e a menor, ocasião em que Stresser tapou o rosto com as mãos, retirando-se em seguida. Diz o soldado Cruz, que em virtude da gravidade do fato, chamou o soldado Stresser para averiguar, tendo porém o mesmo negado categoricamente, houvesse praticado tal ato; pediu então ao seu colega João Batista, que chamasse a mulher para provar; quando o soldado Batista se retirou, Stresser tentou fugir, no que foi impedido por ele, Cruz. Chegando D. Maria, mãe da menor, afirmou o ocorrido em presença de todos, apresentando uma garrafa de vinho ainda pelo meio, que fora por Stresser usada. Em seguida trouxe nos braços até a cosinha, sua filha que embriagada continuava dormindo. Por fim, Cruz determinou a Stresser que se retirasse, no que foi prontamente atendido, continuando o baile sem mais alterações."

b) - O soldado nº 1089, João Batista dos Santos, desta Cia., interrogado por mim, reafirmou sem restrições e sem aumento, todas as declarações do seu companheiro, soldado Benedito Cruz.

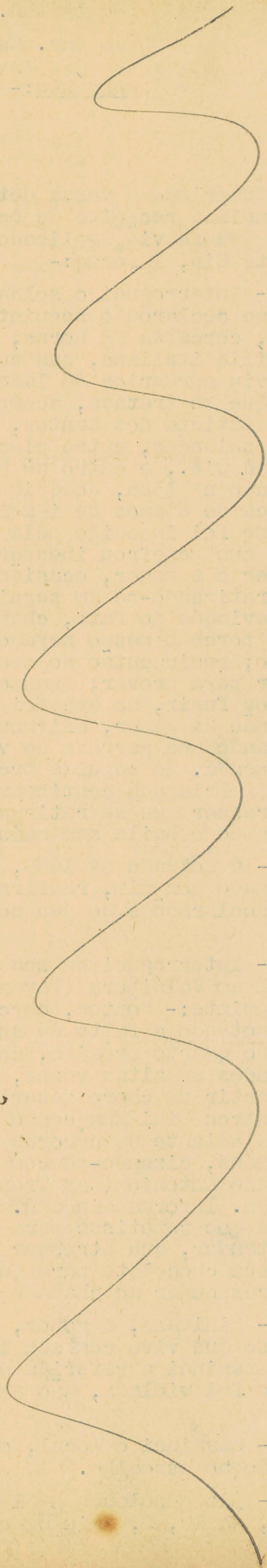
c) - Interroguei em sua residência, local do ocorrido, sito ao nº 122 em Valdivura (Pavana), a Sa. D. Zini Maria, que me declarou o seguinte:- "Ontem, cerca de 22 horas, quando bailavam em sua casa, notando a falta de sua irmã menor Ana, procurou-a na cosinha e no quarto proximo, como não a encontrasse, apesar dos seus chamados em altas vozes, dirigiu-se para a privada, de onde ouvira partir um choro deserto. Na escada que dá acesso a privada, encontrou Zini Ana, com o rosto sujo de chocolate e embriagada; mais adiante de côcoras sobre o vaso, Stresser tapava o rosto com as mãos, dizendo-se com dor de dente. Diz D. Maria que chamou o soldado Antonio (das Transmissões), ocasião em que Stresser se retirou. Informa ainda D. Maria, que a menor lhe declarou, mandando-a que repetisse para mim, o que fez sem que contudo eu pudesse entender, que Stresser tendo-a no colo, lhe fazia beber vinho e dava chocolate para que não chorasse dizendo-lhe também para não responder ao chamado de sua irmã.

d) - Zini Ana, a menor, tem 5 anos e meio de idade, é órfã, por isso que vive com sua irmã casada que se tornou sua mãe adotiva. Examinei a referida menor, verificando que a sua virgindade não foi violada, não apresentando qualquer sinal de violentação.

e) - Examinei o local, onde pude verificar manchas de vinho derramado no assoalho.

f) - Diz o soldado nº 1326, Joaquim Stresser, que domingo, dia 25, as 17,30, saiu em companhia de seu Cmt. de Grupo

-continua-

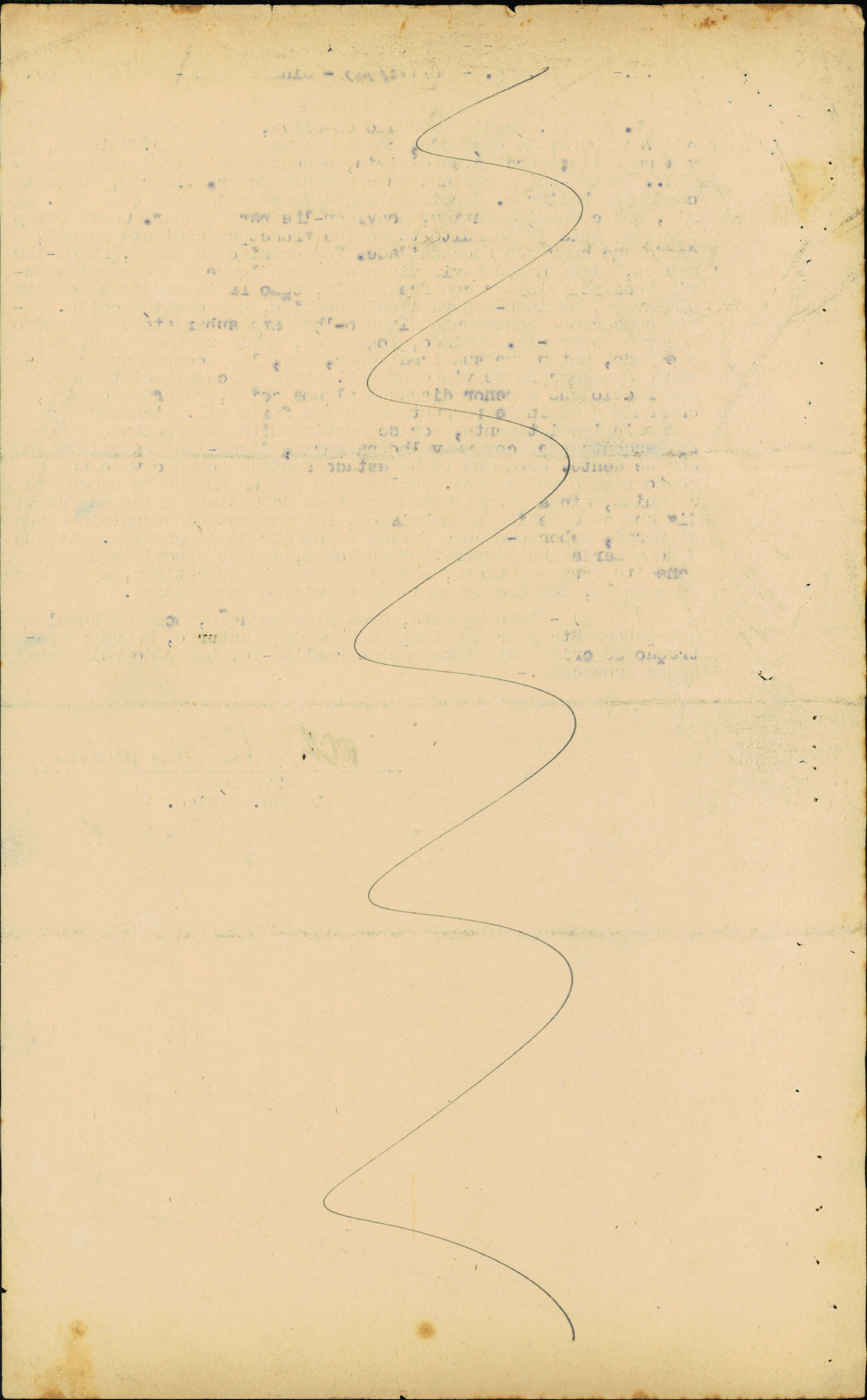


3º Sgt. nº 880, Messias Machado da Silva, afim de dar um passeio por Valdibura; lá chegando, soube que na casa do Sr. Vitorio, ha via um baile; para lá se dirigiu, encontrando outros soldados da Cia.. Sentou-se na cosinha em companhia do Sr. Vitorio, enquanto os demais bailavam. Depois de algum tempo a dona da casa Sra. Maria, sua conhecida antiga, convidou-lhe para dançar. Conta Stresser que Maria já ha muito tempo lhe prometera contacto sexual, desde que houvesse oportunidade. Por ocasião da dança, falou-lhe acerca, dizendo que havia vindo de muito longe e que não lhe seria possível visitar com frequência, como fazia quando se achava em Pavana, pedindo-a para aquela ocasião, o prometido coito. Maria concordou, prontamente dizendo-lhe para subir até ao primeiro andar e espera-la. Subindo, logo apos, Maria também subiu; mal chegando, notou que sua irmã menor, Ana, lhe acompanhava conduzindo uma garrafa de vinho na mão. Maria desceu imediatamente com receio que a menor dissesse alguma coisa, retornando logo, chamando a menina e perguntando o que fazia ali. Stresser diz que saiu imediatamente, por se sentir muito envergonhado e como se encontrasse com um velho na porta, disse-lhe que estava com dor de dente. Nega que tenha estado sentado sobre o vaso com o rosto tapado pelas mãos. Declara que deu um pedaço de chocolate a menina, ainda quando estava sentado na cosinha antes da dança; diz que se a menina se embriagou, foi porque encontrou vinho por si mesma, bebendo-o como faziam todos os que lá estavam. Diz que a Dona Maria lhe "destratou" de longe, sem se aproximar e que Benedito Cruz e Antonio, lhe disseram para se retirar, o que fêz em seguida, tomando um caminhão americano que passava.

g) - Pelo exposto, apesar da negação, podemos concluir que embora Stresser não tenha consumado o estupro, houve perpetração de crime pela intenção de realiza-lo, bem como pela embriaguez provocada.-

OTTO MOHN - 1º Ten. Médico

OTTO MOHN
1º Ten. Médico.



Volna 6
178

178
178

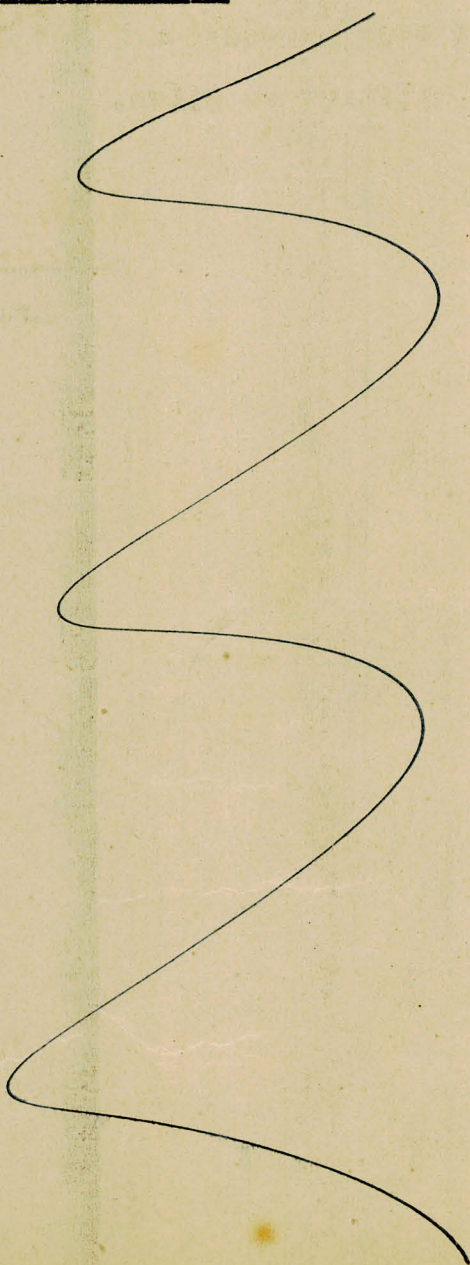
JUNTADA

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco faço juntada a estes autos da cópia do ofício que nomeia o escrivão, para constar lavro o presente termo.

Paulo M. de Silva
Escrivão de 1ª Classe

JUNTADA

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e
quarenta e cinco faço Juntada a estas autos da cópia do ofício que no-
meia o escrivão, para constar lavro o presente termo.



Folha 2
114 mm.

[Handwritten signature]

Força Expedicionaria Brasileira

Em 5.IV.1945

1a. Divisão de Infantaria

Do Capitão Encarregado do

9º Batalhão de Engenharia

I.P.M.

Ao Sr. Cel. Cmt. do 9º B.E.

I - Afim de cumprir vossa determinação para averiguar fatos ocorridos na localidade de Valdibura - Italia - na casa nº 122 solicito-vos seja nomeado escrivão deste I.P.M. o segundo sargento Manoel Militino da Silva.

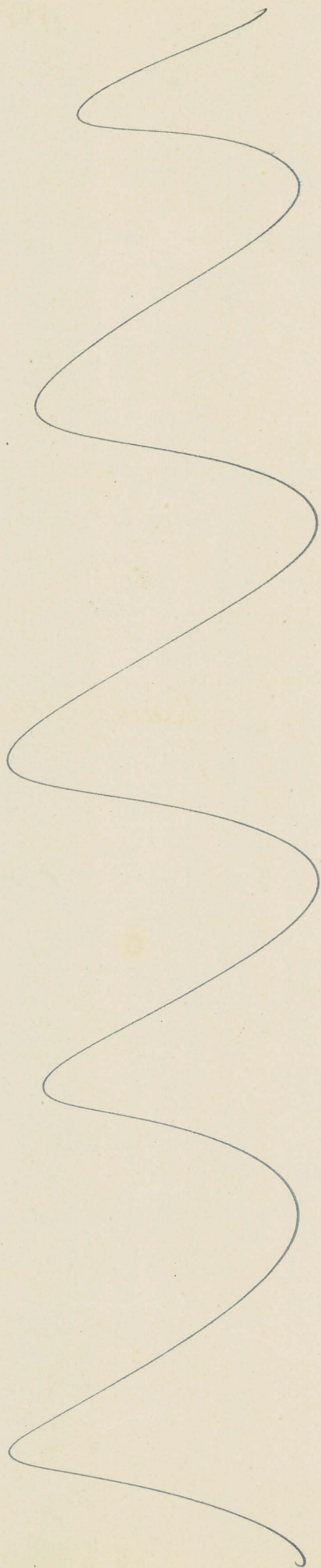
[Handwritten signature: Dr. Benjamin Rodrigues]
Dr. Benjamin Rodrigues

Cap. Med. Enc. do I.P.M.

[Large handwritten squiggle]

[Large handwritten squiggle]

[Large handwritten squiggle]



[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Aos cinco dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos e cinco faço estes autos conclusos ao senhor capitão Benjamin Rodrigues, encarregado do presente inquerito policial militar; do que, para constar, lavro o presente termo.

[Handwritten signature]

Manoel Militino da Silva

Segundo sargento servindo de escrivão

[Large handwritten flourish or signature]

CONCLUSÃO

Aos cinco dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos e cinco faço estes autos conclusos ao senhor capitão Benjamin Rodrigues, encarregado do presente indulto militar; do que, para constar, lavro o presente termo.

Manoel Militino da Silva
Segundo sargento servindo de escrivão

Folha 9
17 km.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PERITO

Certifico que, nesta data, notifiquei, por ofício, o perito Doutor OTTO MOHN, primeiro Tenente Medico, para comparecer a este, digo, a localidade de Valdibura, na casa numero 122, as dezesseis horas do dia seis de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, afim de proceder a corpo de delito na pessoa da meni na Zini Ana, do que para constar, lavrei a presente, que dato e assino.

Pianaccio, 5 de Abril de 1945

[Handwritten signature]
MANOEL MILITINO DA SILVA
Segundo sargento servindo de escrivão

[Three large, stylized, wavy handwritten marks]

CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PERITO

Certifico que, nesta data, notifiquei, por officio, o perito Doutor OTTO MOHN, primeiro Tenente Medico para comparecer a este, digo, a localidade de Valdivia, na casa numero 122, as dezessete horas do dia seis de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, a fim de proceder a corpo de delito na passagem da meni na Zini Ana, do que para constar, lavrei a presente, que dato e assino.

Piñascio, 5 de Abril de 1945

MANUEL MILITINO DA SILVA
Segundo sargento servindo de escrivão

Folhas 10
417m mm

17
Benjamin
Rodrigues

1a. D.I.E.

Em 5.IV.1945

9º Batalhão de Engenharia

Do Capitão Encarregado do

I.P.M.

Ao Sr. 1º Ten. Medico Dr. OTTO
MOHN

I - Comunico-vos que fostes nomeado perito afim de proceder a
exame de corpo de delito na pessoa da menina Zini Ana, resi-
dente no numero 122 da localidade de V aldibura-Italia.

Benjamin Rodrigues
Dr. Benjamin Rodrigues

Capitão Medico Encarregado de

I.P.M.

Three large, stylized, wavy lines drawn across the bottom of the page, likely a signature or decorative element.

*Solha 11
1 m km.*

[Handwritten signature]

AUTO DE CORPO DE DELITO

Aos seis dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, na localidade de Valdibura - Italia na casa numero 122, presente o capitão Benjamin Rodrigues, encarregado deste Inquerito, comigo Manoel Militino da Silva, segundo sargento, servindo de escrivão, o perito nomeado, 1º Tenente Doutor Otto Mohn, medico, servindo na 2ª. Companhia do 9º Batalhão de Engenharia, e a test emunha Eduardo dos Santos Ribeiro soldado do Destacamento de Saude do 9º Batalhão de Engenharia, prestado pelo perito o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres de seu cargo, declarando com verdade o que descobrisse e encontrasse e o que, em sua consciencia entendesse, aquela autoridade encarregou-o de proceder o exame na pessoa da menina Zini Ana, de nacionalidade italiana, de cinco anos e meio de idade e que respondesse aos quesitos seguintes:- PRIMEIRO, se houve simples atentado contra a honestidade, ou ato de libidinagem; SEGUNDO, se houve violencia para tal fim empregada; TERCEIRO:- se o paciente se achava em estado de defender-se ou se podia resistir; Quarto, no caso negativo, em que consistia, digo, consistia a impossibilidade da defesa ou da resistencia. Em consequencia passou o perito a fazer os exames e investigações ordenadas e os que julgou necessarios, e, concluidos os quais declarou o seguinte: Que o exame minucioso dos órgãos sexuais procedido na pessoa da menor ZINI ANA verifica a integridade da membrana himen e de todas as partes adjacentes, não tendo sido encontrados quaisquer vestigios de violencia, mesmo referentes a excitações sexuais frustas procedidas com violencia. Quanto ao quesitos responde:-Ao PRIMEIRO, se houve simples atentado contra a honestidade ou ato de libidinagem responde que não houve atentado, digo, atentado contra a honestidade e quanto a libidinagem nada pôde ser apurado; ao SEGUNDO, se houve violencia para tal fim empregada responde que não; ao TERCEIRO, se o paciente se achava em estado de defender-se ou se podia resistir responde que este quisito está prejudicado em face da resposta aos anteriores; ao Quarto, no caso negativo, em que consistia a impossibilidade da defesa ou da resistencia responde que este quisito está prejudicado em face da resposta aos anteriores. E foram estas declarações que, em sua consciencia e debaixo do compromisso prestado, fez. E por nada mais haver, deu-se por concluido o exame ordenado e de tudo lavrou, digo, e de tudo se lavrou o presente auto que vai assinado e rubricado pela autoridade encarregada do inquerito que presidiu à deligencia, comigo escrivão que o escrevi, e pelos peritos e testemunhas acima referidos. Eu Manoel Militino da Silva, segundo sargento servindo de escrivão, o datilografei e dou fé.

1º Tenente Doutor Otto Mohn medico
1º Tenente Doutor Otto Mohn medico
Manoel Militino da Silva
segundo sargento servindo de escrivão

[Three large handwritten squiggles]

e dou fe.
Milítio da Silva, segundo sargento servindo de escrivão, o datilografar
que o escrevi, e pelos peritos e testemunhas acima referidos. Em Manoel
bade encaregado do indurito que presidiu á diligencia, comigo escrivão
tudo se lavrou o presente auto que vai assinado e rubricado pela autori
haver, deu-se por concluido o exame ordenado e de tudo lavrou, digo, e de
em sua consciencia e debaixo do compromisso prestado, fez. E por nada mais
cada em face da resposta aos anteriores. E foram estas declarações que
bade da defesa ou da resistencia responde que este duito está prejudi
anteriores; ao Quarto, no caso negativo, em que consistia a impossibili
tir responde que este duito está prejudicado em face da resposta aos
CIRCO, se o paciente se achava em estado de defender-se ou se podia resis
DO, se houve violencia para tal fim empregada responde que não; ao TER-
tra a honestidade e quanto a libidinagem nada pôde ser apurado; ao SEGUN
ato de libidinagem responde que não houve atestado, digo, atestado con-
responde: Ao PRIMIRO, se houve simples atestado contra a honestidade ou
a excitações sexuais frustas procedidas com violencia. Quanto ao duitos
do sido encontrados quaisquer vestígios de viol encis, mesmo referentes
a integridade da membrana himen e de todas as partes adjacentes, não ten
cião dos órgãos sexuais procedido na pessoa da menor ZINI ANA verifica
necessários, e, concluidos os duitos declaron o seguinte: Que o exame min
sou o perito a fazer os exames e investigações ordenadas e os que julgon
tia a impossibilidade da defesa ou da resistencia. Em consequencia pas-
se podia resistir; Quarto, no caso negativo, em que consistia, digo, consis
pregada; TERCEIRO: - se o paciente se achava em estado de defender-se ou
bade, ou ato de libidinagem; SEGUNDO, se houve violencia para tal fim em
aitos seguintes: - PRIMIRO, se houve simples atestado contra a honesti-
lidade italiana, de cinco anos e meio de idade e que respondesse aos que
carregou-o de proceder o exame na pessoa da menina ZINI ANA de naciona-
encontrasse e o que, em sua consciencia entendesse, aquela autoridade en
os deveres de seu cargo, declarando com verdade o que descobrisse e
ria, prestado pelo perito o compromisso de bem e fielmente desempenhar
tos Ribeiro soldado do Destacamento de Saude do 9º Batalhão de Engenha-
Companhia do 9º Batalhão de Engenharia e a test emunha Eduardo dos San-
o perito nomeado Ia Tenente Doutor Otto Mohr, medico, servindo na 2ª.
comigo Manoel Milítio da Silva segundo sargento servindo de escrivão,
122, presente o capitão Benjamin Rodrigues encarregado deste indurito,
e duarente e cinco, na localidade de Valdivia - Italia na casa numero
Aos seis dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos

Folha 15
15
15

AUTO DE PERGUNTAS DO ,DIGO, INQUIRICAÇÃO SUMARIA

Aos seis dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, na localidade de Valdibura(Pavana) na casa nº 122, onde se achava o capitão Benjamin Rodrigues, encarregado do presente inquerito, comigo segundo sargento Manoel Militino da Silva, servindo de escrivão, compareceu a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sobre a parte que deu origem ao presente inquerito que lhe foi lida, declarando o seguinte: ZINI MARIA, com vinte e tres anos de idade, casada, italiana, da provincia de Bolonha, filha de Zini Cesare e Argia Dgli Asposti, depois do compromisso de dizer a verdade disse que domingo, dia vinte e cinco de Março, se fazia uma festa intima na sua casa, em Valdibura nº 122, primeiro andar, que nesta festa estavam mais ou menos oito soldados e mais ou menos seis mulheres, inclusive a depoente. Que mais ou menos as dez horas da noite notou a falta, nos dois aposentos que constituem a sua moradia, da menina Zini Ana, sua irmã, de cinco anos e meio de idade. Que a chamou inclusive na direção do Gabinete sanitario, que é comum a todos os andares e se situa acima do segundo andar. Como não recebesse resposta acendeu a luz deste gabinete sanitario que tem a seguinte disposição. Uma porta no segundo andar dá acesso a dois lances de escada com patamar .digo, com um patamar de permeio; depois do ultimo lance ha uma saleta de dois metros por metro e meio, onde está o vaso sanitario, de tipo italiano do campo. Que tendo acendido a luz, como disse, dirigiu-se para o gabinete sanitario tendo quando, digo, tendo, quando subia do primeiro para o segundo andar, encontrado a menina Zini Ana, que descia chorando com medo de ser espancada pela irmã segundo disse, em vista de não ter respondido aos chamados anteriores. Que a menina disse mais que na entrada do gabinete sanitario estava um soldado. Que subiu até lá e encontrou, sentado no segundo degrau do primeiro lance de escada, um soldado que por tres vezes tinha vindo a sua casa e que conhece por JOAQUIM. Que quando viu o soldado perguntou-lhe o que fazia no escuro com a menina. Que o soldado JOAQUIM respondeu que não fazia nada de mal e que estava com uma grande dor de dentes. Que regressou ao segundo andar, digo, ao primeiro andar e interrogou a menina, que respondeu estar o soldado sentado, digo, antes sentado na escada, tendo-a sobre os joelhos e dando-lhe chocolate e vinho. Que a menina disse mais não ter o soldado feito outra coisa e não se queixava de qualquer violencia. Que deu conhecimento ao seu marido do ocorrido mas que ele nada fez. Que não viu a menina junto com o soldado JOAQUIM. Que não viu o soldado dar vinho a menina. Que não notou vestigios de violencia e nem mesmo a criança se queixava de qualquer dor ou ofensa física. Que nada de anormal se notava para o lado dos órgãos sexuais, que estava de calças perfeitamente limpas. Que após a ocorrencia o soldado JOAQUIM retirou-se precipitadamente, deixando na casa um gorro sem pala de brim verde oliva, digo, de lã verde oliva. Perguntada se tinha prometido entreter relações sexuaia com o soldado JOAQUIM respondeu que não, nem nesse dia nem em (qual) qualquer ocasião, digo, nem em qualquer outra ocasião. Perguntada novamente o que havia dito a menina Zini Ana sobre o que lhe fazia o soldado JOAQUIM STRESSER, respondeu que naquela ocasião, como neste momento em que se faz a inquirição, com a menina presente, esta diz que aquela praça a tinha sobre os joelhos, dando-lhe chocolate e tambem vinho. Perguntada se a menina se apresentava com o aspecto de quem estivesse embriagada respondeu que se apresentava com a aprençia mais ou menos normal, não apresentando desses sinais evidentes de embriaguez que todos conhecem. Notou no intanto que a menina estava um pouco vermelha. E de como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o Encarregado do presente inquerito por encerrada a presente inquirição, mandando lavrar o presente auto, que depois de lido e achado conforme assina com a depoente e comigo segundo sargento Manoel Militino da Silva, servindo de escrivão que o datilografei.

Benjamin Rodrigues
Capitão
Zini Maria
Manoel Militino da Silva
2º Sargento servindo de escrivão

servindo de escrivo do batalhão.
assinava com a deponente e como segundo sargento Manoel Militino da Silva,
régio mandando lavar o presente auto que depois de lido e achado conforme
tado deu o encerramento do presente indurito por encerrado a presente indur
nina estava um pouco vermelha. E de como nada mais disse nem lhe foi pergun
ta evidentes de embriaguez que ocos conhecem. Notou no entanto que a me
se apresentava com a aparência mais ou menos normal, não apresentando deesse
na se apresentava com o aspecto de quem estivesse embriagada respondendo que
sobre os joelhos dando-lhe chocolate e também vinho. Perguntada se a meni
se faz a indurição, com a menina presente esta diz que aquela graça a tinh
LOACUM STREETER, respondendo que naquela ocasião como neste momento em que
avamente o que havia dito a menina Zini Ana sobre o que lhe fazia o soldado
em (qual) qualquer ocasião, digo, nem em qualquer outra ocasião. Perguntada no
relações sexuais com o soldado LOACUM respondendo que não, nem nesse dia nem
verde oliva, digo, de lá verde oliva. Perguntada se tinha prometido entreter
LOUM retornou-se precipitadamente deixando na casa um gorro sem pala de prim
estava de calças perfeitamente limpas. Que após a ocorrência o soldado LOA
física. Que nada de anormal se notava para o lado dos órgãos sexuais, que
de violência e nem mesmo a criança se deixava de qualquer dor ou ofensa
LOACUM. Que não viu o soldado dar vinho a meninas. Que não notou vestígios
do ocorrido mas que ele nada fez. Que não viu a menina junto com o soldado
não se deixava de qualquer violência. Que deu conhecimento ao seu marido
te e vinho. Que a menina disse mais não ter o soldado feito outras coisas e
digo, antes sentado na escada, tendo-a sobre os joelhos e dando-lhe chocola
primeiro andar e interrogou a menina que respondendo estar o soldado sentado,
tava com uma grande dor de dentes. Que regressou ao segundo andar, digo, so
meninas. Que o soldado LOACUM respondeu que não fazia nada de mal e que es-
LOACUM. Que quando viu o soldado perguntou-lhe o que fazia no escuro com
da um soldado que por três vezes tinha vindo a sua casa e que conhece por
audia até lá e encontraram sentado no segundo degrau do primeiro lance de esca
na disse mais que na entrada do gabinete sanitário estava um soldado. Que
do disse em vista de não ter respondido aos chamados anteriores. Que a meni
na Zini Ana, que descia chorando com medo de ser espancada pela irmã segun
digo, tendo quando subiu do primeiro para o segundo andar encontrado a meni
cendido a luz como disse dirigiu-se para o gabinete sanitário tendo quando
e meio onde está o vaso sanitário de tipo italiano de campo. Que tendo a-
de permissão; depois do último lance ha uma saleta de dois metros por metro
andar dá acesso a dois lances de escada com patamar, digo, com um patamar
te gabinete sanitário que tem a seguinte disposição. Uma porta no segundo
tua acima do segundo andar. Como não recebesse resposta acendeu a luz des-
na direção do Gabinete sanitário, que é comum a todos os andares e se ai-
Zini Ana, sua irmã, de cinco anos e meio de idade. Que a chamou inclusive
te notou a falta nos dois aposentos que constituem a sua moradia da menina
seis mulheres inclusive a deponente. Que mais ou menos as dez horas da noi-
andar. Que nesta festa estavam mais ou menos oito soldados e mais ou menos
Março se fazia uma festa íntima na sua casa em Valdivia no 122, primeiro
do compromisso de dizer a verdade disse que domingo dia vinte e cinco de
provincia de Bolonha, filha de Zini Cesare e Argia Delli Aspositi, depois
gruente: ZINI MARIA, com vinte e três anos de idade, casada, italiana, da
que deu origem ao presente indurito que lhe foi lida, declarando o se-
compararem a testemunha abaixo nomeada que foi indurida sobre a parte
como segundo sargento Manoel Militino da Silva, servindo de escrivo
achava o capitão Benjamin Rodrigues, encerrado do presente indurito
ta e cinco, na localidade de Valdivia (Pavana) na casa no 122, onde se
Aos seis dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos e quarenten

Folha 13
14 km.

AUTO DE PERGUNTAS

Aos seis dias do mes de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, na localidade de Monzoni - Italia, no acantonamento da 2a. Companhia de Engenharia, onde se achava o senhor capitão Benjamin Rodrigues, encarregado do presente inquerito, comigo segundo sargento Manoel Militino da Silva, servindo de escrivão, compareceu o soldado JOAQUIM STRESSER, afim de ser interrogado sobre o fato constante da parte que deu origem a este inquerito que lhe foi lida. Em seguida passou a autoridade a interroga-lo da maneira seguinte:- Qual seu nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade, posto e a que corpo pertence. Respondeu chamar-se JOAQUIM STRESSER, com vinte e cinco anos, filho de João Bernardi no Stresser e de D. Maria Gonçalves Stresser, solteiro, Nascido no estado do Paraná, ser soldado da 2a. Companhia de Engenharia do 9º Batalhão de Engenharia. Perguntado como se dera o fato respondeu que no dia vinte e cinco do corrente, digo, no dia vinte e cinco de março proximo, as dezoito horas, depois do jantar, dirigiu-se em companhia do sargento Messias, para a localidade de Valdibura, onde tinha uns conhecidos, e onde pretendia divertir-se. Que comprou uma garrafa de vinho como aliás fizeram os outros soldados que na mesma ocasião iam para Valdibura. Que depois de dar umas voltas, as vinte e trinta horas, foi para casa de uma familia italiana que mora no numero 122 onde se dançava. Que a Dona dessa casa, que se chama Maria e com quem já tinha conversado duas ou tres veses, lhe tinha prometido, quando fosse oportuno, ter relações sexuais. Que nessa noite, enquanto dançava, recordou áquella senhora a promessa das relações sexuais e perguntou mais se naquela noite não era a ocasião oportuna; que efetivamente a senhora Maria concordou e combinou que ambos deveriam subir para o gabinete sanitario afim de realizar o coito. Que subiu e que a senhora também subiu, mais ou menos as nove horas, para o segundo andar, onde está a porta que dá ingresso para o gabinete sanitario, ou melhor que dá ingresso para as escadas que levam a um sala a que só agora vem a saber ser o gabinete sanitario, retificando assim o que acima está escrito sobre o local do encontro. O depoente para maior precisão diz que a senhora Maria marcou o local para o encontro "Nel primo piano" ou piano de sopra, a destra." Que subindo a escada verificou que a direita existia uma pequena sala e que dessa sala, especie de corredor, se podia sair por duas portas a direita. Que a porta mais proxima da escada, que dá acesso ao corredor dava entrada a uma outra escada, que levava ao andar superior. Que não sabe ou melhor que não sabia que esta escada levava ao gabinete sanitario. Que esperou no local marcado, sentado no degrau da escada e que efetivamente a senhora Maria compareceu ao encontro. Que cerca de dois a tres minutos depois dela ter chegado, ouviram-se passos na escada que desce para o andar de baixo e apareceu uma menina da casa, com um objeto na mão; que nesse momento a senhora Maria vendo a criança fugiu para baixo, dizendo que voltaria depressa e que o depoente permaneceu onde estava. Que cerca de um ou dois minutos após a senhora Maria ter descido a escada, a mesma chamou em altas vozes pelo nome da menina, nome esse de que não se recorda agora. Que após chamar duas ou tres vezes, a senhora Maria tornou a subir as escadas, encontrando a menina que já descia. Que nesse momento a senhora voltou novamente a sua presença para perguntar-lhe o que fazia com a criança ao que respondeu "nada"; estou a tua espera pensou consigo mesmo segundo agora recorda. Que em face da atitude da senhora Maria ficou nervoso e envergonhado e procurou sair da casa o mais depressa possivel. Que mais tarde notou, já fora da casa, que muitos soldados que estavam no baile estavam contra si acreditando que o depoente quizesse faser atos de libidinagem com a menina, o que nega terminantemente. Perguntado se a senhora Maria tem fama de ser habitual em ter relações sexuais extraconjugais, respondeu que não tem certeza. Perguntado se na casa da senhora Maria era habitual irem os soldados dançar respondeu que sim, e que aquella senhora sempre dançava muito. E de cmo, digo, o paciente, digo, depoente declara mais que antes da ocorrência teria declarado a senhora Maria ser muito difficil retornar a Valdibura e assim se não tivessem relações sexuais nesse dia tão cedo não teriam outra oportunidade. E de como nada mais disse nem lhe foi perguntado deu o Encarregado deste inquerito por findo o presente interrogatorio, mandando lavrar este auto, que depois de lido e achado conforme assina com o depoente e comigo Segundo sargento Manoel Militino da Silva, servindo de escrivão que o autografei.

Benjamin Rodrigues 14 de jun. Ep. *Joaquim Stresser* *Manoel Militino da Silva*

tiligrafei.

co Segundo sargento Manoel Militino da Silva, servindo de escrivão de o
este auto que depois de lido e achado conforme assina com o deponente e co
regado deste inquerito por findo o presente interrogatório mandando lavar
oportunidade. E de como nada mais disse nem lhe foi perguntado deu o Inca
assim se não tivessem relações sexuais nesse dia tão cedo não teriam outr
teria declarado a senhora Maria ser muito difícil retornar a Valdivia e
mo, digo, o paciente, digo, deponente declarou mais que antes da ocorrência
gançar respondem que sim e que aquela senhora sempre dançava muito. E de
za. Perguntado se na casa da senhora Maria era habitual firm os soldados
habitual em ter relações sexuais extracônjugais respondem que não tem cert
o que nega terminantemente. Perguntado se a senhora Maria tem fama de ser
acreditando que o deponente quizesse fazer atos de libidinagem com a menina
já fora da casa que muitos soldados que estavam no baile estavam contra si
já fora da casa que muitos soldados que estavam no baile estavam contra si
do e procurou sair da casa em mais depressa possível. Que mais tarde notou
recorda. Que em face da atitude da senhora Maria ficou nervoso e envergonha
so que respondeu "nada"; estar a tua espera pessoa consigo mesmo segundo aco
volto novamente a sua presença para perguntar-lhe o que fazia com a criança
as escadas encontrando a menina que já descia. Que nesse momento a senhora
da agora. Que após chamar duas ou três vezes a senhora Maria tornou a subi
ma chamou em altas vozes pelo nome da menina, nome esse de que não se reco
cerca de um ou dois minutos após a senhora Maria ter descido a escada a in
dizendo que voltaria depressa e que o deponente permaneceu onde estava. Que
na mão que nesse momento a senhora Maria vendo a criança fugia para baixo
que desce para o andar de baixo e aparece uma menina da casa com um objeto
de dois a três minutos depois dela ter chegado ouviam-se passos na escada
cada e que efetivamente a senhora Maria compareceu ao encontro. Que cerca
so Gabinete sanitário. Que esperou no local marcado sentado no degrau da es
dar superior. Que não sabe ou melhor que não sabia que esta escada levava
que dá acesso ao corredor dava entrada a uma outra escada que levava ao an
podia sair por duas portas a direita. Que a porta mais próxima da escada
direita existia uma pequena sala e que dessas salas, espécie de corredor se
piano" ou piano de sopra, a destra". Que subindo a escada verificou que a
precisão diz que a senhora Maria marcou o local para o encontro "Nel primo
o que acima está escrito sobre o local do encontro. O deponente para maior
sala que agora vem a saber ser o Gabinete sanitário retificando assim
Gabinete sanitário ou melhor que dá ingresso para as escadas que levam a um
nove horas, para o segundo andar onde está a porta que dá ingresso para o
realizar o coito. Que ouviu e que a senhora também andou mais ou menos as
don e combinou que ambos deveriam subir para o Gabinete sanitário assim de
noite não era a ocasião oportuna; que efetivamente a senhora Maria concor
pduela senhora a promessas das relações sexuais e perguntou mais se naquela
portuno, ter relações sexuais. Que nessa noite enquanto dançava recordou a-
já tinha conversado duas ou três vezes lhe tinha prometido, quando fosse o-
ISS onde se dançava. Que a Dona dessas casas, que se chama Maria e com quem
te e trinta horas foi para casa de uma família italiana que mora no numero
na mesma ocasião iam para Valdivia. Que depois de dar umas voltas, as vin
que comprou uma garrafa de vinho como aliás fizeram os outros soldados que
dade de Valdivia, onde tinha uma conhecida, e onde pretendia divertir-se.
depois do jantar, dirigiu-se em companhia do sargento Messias para a locali
co do corrente, digo, no dia vinte e cinco de março próximo as dezeto horas
Engenharia. Perguntado como se deu o fato respondem que no dia vinte e cin
do Paraná, ser soldado da 2a. Companhia de Engenharia do 9o Batalhão de
no Stresser e de D. Maria Gonçalves Stresser, solteiro, nascido no estado
chamar-se JOAQUIM STRESSER, com vinte e cinco anos, filho de João Bernardi
liação, estado civil, naturalidade, posto e a que corpo pertence. Respondem
autoridade a interrogar-lo da maneira seguinte: - Qual seu nome, idade, fi-
que deu origem a este inquerito que lhe foi lida. Em seguida passou a
QUIM STRESSER, além de ser interrogado sobre o fato constante da parte
Manoel Militino da Silva, servindo de escrivão compareceu o soldado JOA-
Rodrigues, encaregado do presente inquerito, como segundo sargento
2a. Companhia de Engenharia, onde se achava o senhor capitão Benjamim
renta e cinco, na localidade de Monzoni - Itália, no acantonamento da
Aos seis dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e duas-

INQUIRIRIÇÃO SUMARIA

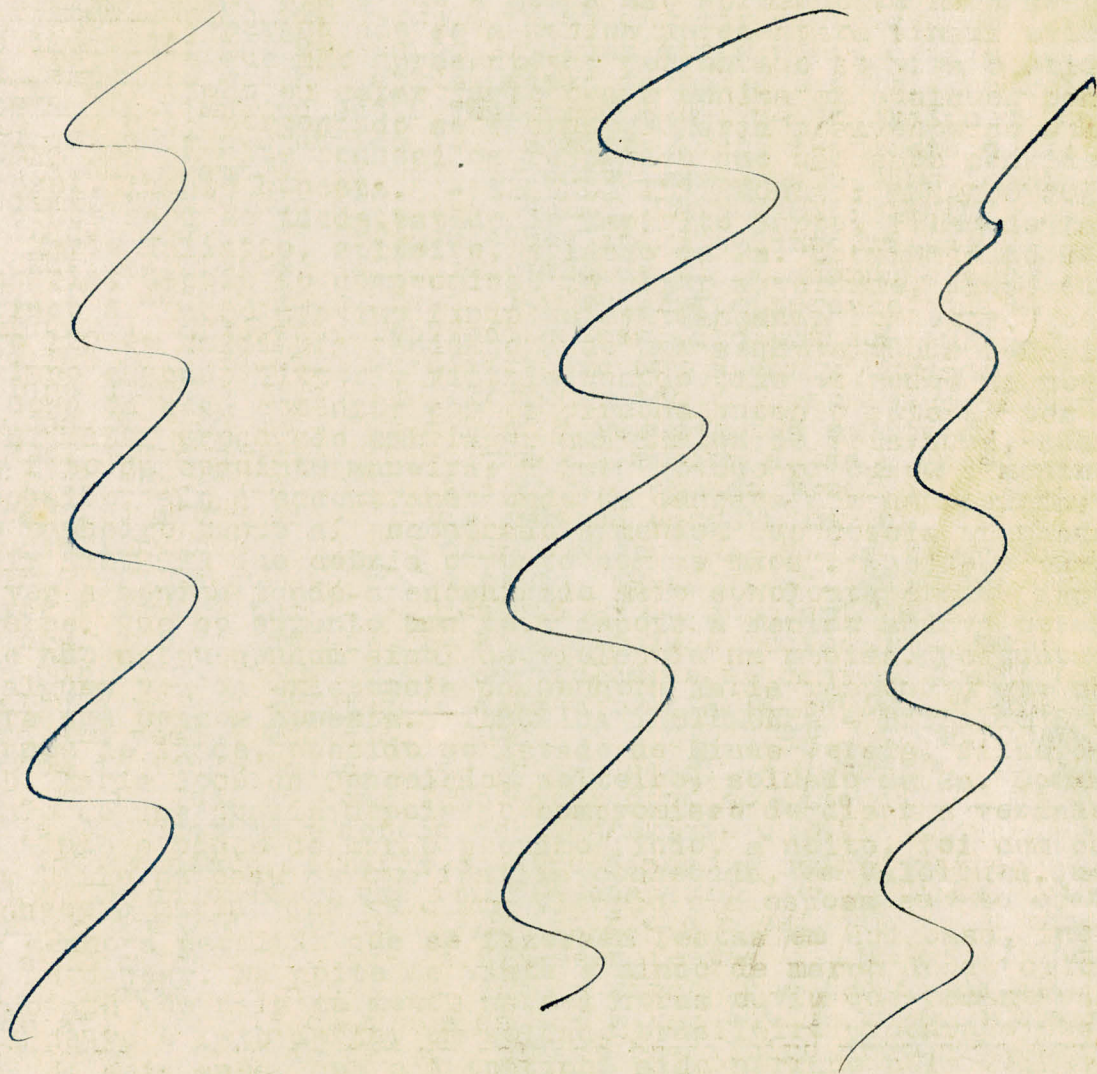
Aos seis dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, em Pianaccio-Italia, no acantonamento do 9º Batalhão de Engenharia, onde se achava o senhor Capitão Benjamin Rodrigues encarregado deste inquerito, comigo Manoel Militino da Silva, segundo sargento servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas, que foram inquiridas sobre a parte que deu origem a este inquerito a qual foi, digo, a qual lhes foi lida, declarando o seguinte: PRIMEIRA TESTEMUNHA - JOÃO BATISTA DOS SANTOS, com vinte e cinco anos de idade, nascido no Estado do Rio, filho de Euzebio José dos Santos, e de D. Maria da Conceição, solteiro, soldado da 2ª. Companhia do 9º Batalhão de Engenharia, depois do compromisso de dizer a verdade disse que no dia vinte e cinco de Março proximo findo, a noite, foi com outros soldados, a um baile na casa de uma familia conhecida, em Valdibura. Que destea familia conhece o marido que se chama Vitorio e a esposa que se chama Maria. Que esta senhora permitia que se fizessem festas em sua casa, inclusive gostava muito de dançar. Na noite de vinte e cinco de Março, desde oito horas, esteve dançando, até que mais ou menos as dez horas ouviu que comentavam na sala onde se dançava o fato de ter um soldado brasileiro procurado desrespeitar uma menina de seis anos. Que o fato tinha sido narrado pela senhora Maria, que dizia ter o soldado JOAQUIM STRESSER procurado embriagar a menina com fins inconfessaveis, mas que tinha sido surpreendido por ela a tempo. Que com outros soldados esteve fazendo ver ao seu companheiro JOAQUIM STRESSER a inoportunidade de tal procedimento na casa de uma familia onde os soldados brasileiros sempre tinham sido tratados com distinção. Perguntado se tinha visto a menina objeto das ocorrencias, naquele dia e após os fatos, respondeu que sim e que a mesma não apresentava nada de anormal, digo, nada de anormal.; perguntado se a menina apresentava sinais evidentes de embriagues respondeu que não apresentava; perguntado se vira o soldado JOAQUIM STRESSER dar vinho ou estar junto com a menina em qualquer ponto da casa respondeu que não; perguntado se a senhora Maria residente no numero 122 em Valdibura tem amantes conhecidos respondeu que não sabe considerando uma senhora possivelmente honesta. - SEGUNDA TESTEMUNHA : ARNALDO JOÃO ZANOL com vinte e cinco anos de idade, estado do Espirito Santo, filho de Zacarias Zanol e de D. Maria Valiatte, solteiro, soldado da 2ª. Companhia do 9º Batalhão de Engenharia, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que no dia vinte e cinco de Março proximo findo estava dançando com outros soldados na casa numero 122 em Valdibura, residencia de uma senhora chamada Maria esposa de um italiano chamado Vittorio Vittale, quando mais ou menos as nove e meia ouviu a dona da casa comentar com os circunstantes o fato de ter o soldado JOAQUIM STRESSER procurado embriagar uma menina de seis anos, sua irmã. Que narrava o fato da seguinte maneira: " Que quando procurou a menina em determinada ocasião, não a encontrando onde se dançava nem na cosinha, foi procura-la no banheiro, tendo aí encontrado a menina que descia acanhada e o soldado JOAQUIM STRESSER que cobria o rosto com as mãos". Que após ouvir a narração foi ver a menina, tendo-a encontrado meio sonolenta e com aspecto de quem tem febre. Que no entanto uma hora depois a menina andava novamente pela casa. Que não notou nenhum sinal de violencia na menina. Perguntado se ouvira falar alguma vez da existencia da senhora Maria respondeu que não e que a considera uma pessoa honesta. TERCEIRA TESTEMUNHA - BENEDITO CRUZ, com vinte e tres anos de idade, nascido no Estado de Minas Gerais, filho de José Cruz e de D. Maria José da Conceição, solteiro, soldado da 2ª. Companhia do Nono Batalhão de Engenharia depois do compromisso de dizer a verdade, disse que no dia vinte e cinco de março proximo findo, a noite, foi com outros soldados, a um baile na casa de uma familia conhecida, em Valdibura. Que desta familia conhece o marido que se chama Vitorio e a esposa que se chama Maria. Que esta senhora permitia que se fizessem festas em sua casa, inclusive gostava muito de dançar. Na noite de vinte e cinco de março desde oito horas esteve dançando até que mais ou menos as dez horas ouviu que comentavam na sala onde se dançava o fato de ter um soldado brasileiro procurado desrespeitar uma menina de seis anos. Que o fato tinha sido narrado pela senhora Maria que dizia ter o soldado JOAQUIM STRESSER procurado embriagar a menina com fins inconfessaveis, mas que tinha sido surpreendido por ela a tempo. Que

João Baptista dos Santos - Arnaldo J. Zanol Benedito Cruz

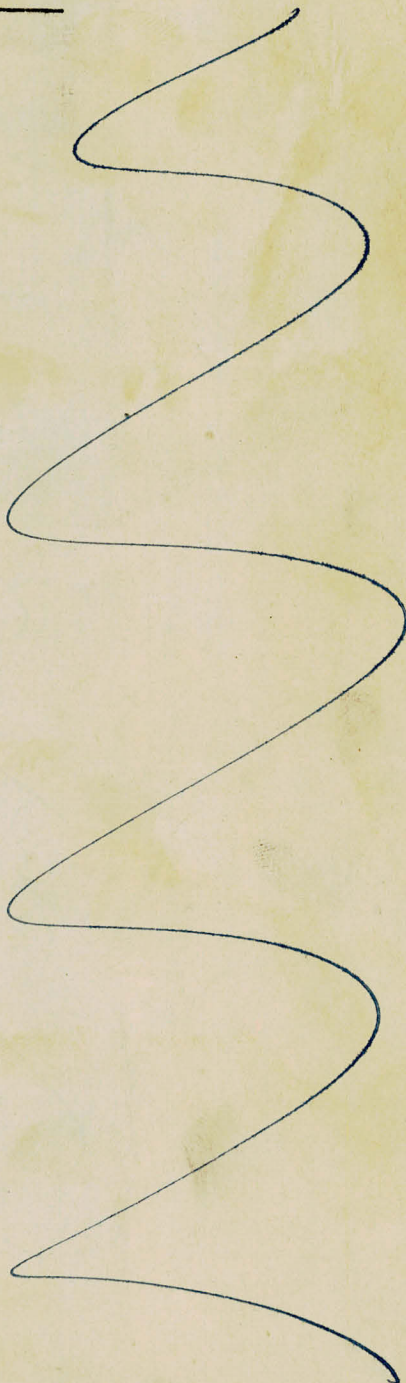
com fins inconscientes, mas que tinha sido surpreendido por ela a tempo. Que
ris que dizia ter o soldado JOAQUIM STRESEER procurado embriagar a menina
tar uma menina de seis anos. Que o fato tinha sido narrado pela senhora Ma-
sala onde se dançava o fato de ter um soldado brasileiro procurado desapear
esteve dançando até que mais ou menos as dez horas ouviu que comentavam na
goztava muito de dançar. Na noite de vinte e cinco de março desde oito horas
ris. Que esta senhora permitia que se fizessem festas em sua casa, inclusive
ta família conhece o marido que se chama Vitorio e a esposa que se chama Ma-
soldados, a um baile na casa de uma família conhecida, em Valdivia. Que des-
se que no dia vinte e cinco de março próximo findo, a noite, foi com outros
do Nono Batalhão de Engenharia depois do compromisso de dizer a verdade, dis-
se Cruz e de D. Maria José da Conceição, solteiro, soldado da 2a. Companhia
vinte e tres anos de idade, nascido no Estado de Minas Gerais, filho de Jo-
que a considera uma pessoa honesta. TERCERA TESTEMUNHA - BENEDITO CRUZ, com
ouvir falar algumas vez da existencia da senhora Maria responderem que não e
pela casa. Que não notou nenhum sinal de violencia na menina. Perguntado se
de quem tem febre. Que no entanto uma hora depois a menina andava novamente
narração foi ver a menina tendo-a encontrado meio sonolenta e com aspecto
soldado JOAQUIM STRESEER que copia o rosto com as mãos". Que após ouvir a
procura-la no banheiro tendo se encontrado a menina que desca acanhada e o
determinada ocasião, não a encontrando onde se dançava nem na cozinha, foi
Que narra o fato da seguinte maneira: " Que quando procurou a menina em
dado JOAQUIM STRESEER procurado embriagar uma menina de seis anos, sua irmã.
meia ouviu a dona da casa comentar com os circunstantes o fato de ter o sol-
as de um italiano chamado Vitorio Vittale quando mais ou menos as nove e
na casa numero 122 em Valdivia residencia de uma senhora chamada Maria espo-
dia vinte e cinco de março próximo findo estava dançando com outros soldados
Ibão de Engenharia, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que no
Zanol e de D. Maria Valiente, solteiro, soldado da 2a. Companhia do 9o Bata-
Zanol e cinco anos de idade, estado do Espírito Santo, filho de Zacarias
uma senhora possivelmente honesta. - SEGUNDA TESTEMUNHA : ARNALDO JOÃO ZANOL
122 em Valdivia tem amantes conhecidos responderem que não sabe considerando
casa responderem que não; perguntado se a senhora Maria residente no numero
JOAQUIM STRESEER dar vinho ou estar junto com a menina em qualquer ponto da
de embriaguez responderem que não apresentava; perguntado se viu o soldado
digo; nada de anormal.; perguntado se a menina apresentava sinais evidentes
pda os fatos responderem que sim e que a mesma não apresentava nada de anor-
Perguntado se tinha visto a menina objeto das ocorrências naquele dia e a-
lis onde os soldados brasileiros sempre tinham sido tratados com distincão.
JOAQUIM STRESEER a inoportunidade de tal procedimento na casa de uma fami-
ela a tempo. Que com outros soldados esteve fazendo ver ao seu companheiro
brigar a menina com fins inconscientes, mas que tinha sido surpreendido po
do pela senhora Maria que disse ter o soldado JOAQUIM STRESEER procurado em
procurado desapear uma menina de seis anos. Que o fato tinha sido narra-
que comentavam na sala onde se dançava o fato de ter um soldado brasileiro
desde oito horas esteve dançando até que mais ou menos as dez horas ouviu
casas, inclusive goztava muito de dançar. Na noite de vinte e cinco de março
que se chama Maria. Que esta senhora permitia que se fizessem festas em sua
dibura. Que estas famílias conhece o marido que se chama Vitorio e a esposa
com outros soldados, a um baile na casa de uma família conhecida, em Val-
verdade disse que no dia vinte e cinco de março próximo findo, a noite, foi
a. Companhia do 9o Batalhão de Engenharia, depois do compromisso de dizer a
Euzébio José dos Santos, e de D. Maria da Conceição, solteiro, soldado da
TOS, com vinte e cinco anos de idade, nascido no Estado do Rio, filho de
foi lida, declarando o seguinte: PRIMIRA TESTEMUNHA - JOÃO BATISTA DOS SAN-
sobre a parte que deu origem a este indurito a qual foi, digo, a qual lida
escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas que foram induridas
indurito, comigo Manoel Militino da Silva, segundo sargento servindo de
ris onde se achava o senhor Capitão Benjamin Rodrigues encarregado deste
ta e cinco, em Pinaraccio-Italia, no acantonamento do 9o Batalhão de Engenha-
Aos seis dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta

que com outros soldados esteve fazendo ver ao seu companheiro JOAQUIM STRESSER a inoportunidade de tal procedimento na casa de uma família onde os soldados brasileiros sempre tinham sido tratados com distinção. Perguntado se tinha visto a menina objeto das ocorrências naquele dia e após os fatos respondeu que sim e que a mesma não apresentava nada de anormal. Perguntado se a menina apresentava sinais evidentes de embriagues respondeu que não apresentava; perguntado se vira o soldado JOAQUIM STRESSER dar vinho ou estar junto com a menina em qualquer ponto da casa respondeu que não; perguntado, digo, perguntado se a senhora Maria residente no numero 122 em Val-dibura tem amantes conhecidos respondeu que não sabe, considerando uma senhora possivelmente honesta. E de como assim fizeram as testemunhas as referidas declarações, mandou o senhor capitão Benjamin Rodrigues encarregado deste inquerito lavrar o presente auto, que lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pelas referidas testemunhas e comigo segundo sargento Manoel Militino da Silva, servindo de escrivão que o datilografei.

Benjamin Rodrigues, Cap.
João Baptista dos Santos Soldado
Arnaldo G. Zard Soldado
Benedito Cruz
Manoel Militino da Silva
Sargento servindo de escrivão



Manoel Militino da Silva, servindo de escrivo que o datilografai.
rubricado e assinado pelas referidas testemunhas e comigo segundo sargento
te indurito lavar o presente auto, que lido e achado conforme, vai por ele
das declarações, mandou o senhor capitão Benjamin Rodrigues encaregado das
ra possivelmente honesta. E de como assim fizeram as testemunhas as referi-
duras tem antes conhecidos respondem que não sabe considerando uma senho
quando, digo, perguntado se a senhora Maria residente no numero 122 em Val-
ou estar junto com a menina em qualquer ponto da casa respondem que não; per-
que não apresentava; perguntado se viu o soldado JOAQUIM STRESEER dar vinho
perguntado se a menina apresentava sinais evidentes de embriaguez respondem
os fatos respondem em que sim e que a mesma não apresentava nada de anormal.
perguntado se tinha visto a menina objeto das ocorrências naquele dia e após
de os soldados brasileiros sempre tinham sido tratados com distinção. Per-
STRESEER a inoportunidade de tal procedimento na casa de uma família on-
ne com outros soldados esteve fazendo ver ao seu companheiro JOAQUIM



Folha 16
my m

19

R E L A T O R I O

Examinando-se atentamente o presente inquerito policial militar verifica-se que no dia vinte e cinco de março do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco, as vinte e uma e trinta horas, durante uma festa dançante realizada na casa numero 122 da localidade de Valdibura, ocorreram fatos atribuídos ao soldado JOAQUIM STRESSER, da Segunda Companhia, que podem ser resumidos da seguinte forma: O encarregado do inquerito inicialmente tem a salientar que nenhuma testemunha militar e nem mesmo a testemunha civil, senhora Zini Maria, assistiram a qualquer ato praticado pelo soldado JOAQUIM STRESSER. A senhora Zini Maria, em substancia, declara que a menina Zini Ana, de seis anos de idade, esteve em companhia do soldado JOAQUIM STRESSER, durante um tempo indeterminado, no segundo andar da casa numero 122, de Valdibura, e atribue áquela praça a intenção de praticar atos de libidinagem, com prévio, digo, mediante previa embriaguês da menina. No entanto o, digo, do seu proprio depoimento consta especificamente que ela propria nada viu, desde que, quando subia o primeiro lance de escada do primeiro para o segundo andar, a menina já descia, andando naturalmente; quanto a parte da embriagues o depoimento da senhora Zini Maria não chega a concluir especificamente, desde quando foi solicitada a apontar sintomas, mesmos os mais simples e conhecidos. Consta ainda do depoimento de Zini Maria que a menina podia ter-se em pé e andar naturalmente e que não dizia palavras sem nexos nem estava com a consciencia obnubilada. ainda do depoimento de Zini Maria não consta estar a menina Zini Ana com a boca e rosto com manchas de vinho e especificamente esta senhora não viu o soldado STRESSER dar vinho a menina. O depoimento das testemunhas militares não contribue em nada para elucidar o caso pois que, quando os soldados tomaram conhecimento da ocorrencia foi algum tempo depois, quando o soldado STRESSER já tinha saído fora da casa e quando nenhuma das circunstancias do ato em si poderia ser presenciada; as testemunhas militares limitam-se a repetir declarações da senhora Zini Maria, declarações essas que já foram examinadas. Importa notar na parte referente a embriagues da menina, que os soldados dizem ter visto a mesma dormindo, sendo que um deles, ARNALDO JOÃO ZANOL, declara que hora e meia após a mesma já estava acordada e andando perfeitamente bem. A pericia medico-legal procedida verificou que a menina Zini Ana não sofreu violencia carnal de nenhuma especie, o que veio corroborar as declarações de Zini Maria, de que a menina após a permanencia, digo, após a imputada permanencia com o soldado JOAQUIM STRESSER, estava de calças, com estas limpas e sem nenhum sinal de ter participado da pratica de atos de libidinagem. Quanto a parte de embriagues, quando o inquerito foi instaurado e mesmo quando a sindicancia procura, digo, procurou apurar as ocorrencias, não se podia fazer, por inutil, qualquer pericia. Importa notar ainda que nenhuma pessoa entre as que foram apontadas como tendo tomado conhecimento do fato, a não ser a senhora Zini Maria, pôde afirmar com precisão ter a menina Zini Ana estado as sós, num local escuro, com o soldado JOAQUIM STRESSER e mesmo esta testemunha não tem a minima ideia sobre o tempo desta permanencia. O depoimento do soldado JOAQUIM STRESSER explica os fatos de uma maneira inteiramente contraditoria: - A senhora Zini Maria teria estado com ele STRESSER, no segundo andar da casa, afim de praticarem o coito, o que não realizaram pela inesperada presença na escada que vai para o segundo andar e mesmo neste segundo andar da menina Zini Ana, que seria em seguida afastada do local por uma chamado do andar inferior. Verifica-se que as acusações feitas ao soldado JOAQUIM STRESSER se limitam a intepre digo, interpretação de circunstancias, sem que no entanto nenhuma testemunha tenha visto qualquer coisa que possa constituir crime, desde que a pericia apurou a integridade fisica da menina Zini Ana, podendo-se mesmo obstrair a necessidade de se apurarem as contradicções dos depoimentos de STRESSER e MARIA, na falta de ao menos uma testemunha que presenciase qualquer fato delituoso; o encarregado do inquerito chega a seguinte conclusão:

C O N C L U S ã O

Da exposição feita que o fato apurado não se reveste do caracter de crime e nem mesmo de transgressão disciplinar, porquanto é habitual dançarem soldados em casa de familias italianas, não tendo o soldado

Examinando-se atentamente o presente inquerito policial militar verifica-se que no dia vinte e cinco de março do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco as vinte e uma e trinta horas durante uma festa dançante realizada na casa numero 122 da localidade de Valdivia ocorreram fatos atribuídos ao soldado JOAQUIM STRESSER da Segunda Companhia que podem ser resumidos da seguinte forma: O encarcerado do inquerito inicial mente tem a salientar que nenhuma testemunha militar e nem mesmo a testemunha civil senhora Zini Maria assistiram a qualquer ato praticado pelo soldado JOAQUIM STRESSER. A senhora Zini Maria em substancia declara que a menina Zini Ana de seis anos de idade esteve em companhia do soldado JOAQUIM STRESSER durante um tempo indeterminado no segundo andar da casa numero 122 de Valdivia e atribue a aquela pratica a intenção de praticar atos de libidinagem com previo dolo, mediante previa embriaguez da menina. No entanto o dolo do seu proprio depoimento consta especificamente que ela propria nada viu desde que quando audia o primeiro lance de escada do primeiro para o segundo andar, a menina já descia andando naturalmente quanto a parte da embriaguez o depoimento da senhora Zini Maria não chega a concluir especificamente desde quando foi solicitada a apontar sintomas mesmos os mais simples e conhecidos. Consta ainda do depoimento de Zini Maria que a menina podia ter-se em pé e andar naturalmente e que não dizia palavras sem nexos nem estava com a consciência opumida. Ainda do depoimento de Zini Maria não consta estar a menina Zini Ana com a boca e rosto com manchas de vinho e especificamente esta senhora não viu o soldado STRESSER dar vinho a menina. O depoimento das testemunhas militares não contraria em nada para elucidar o caso pois que quando os soldados tomaram conhecimento da ocorrência foi algum tempo depois, quando o soldado STRESSER já tinha saído fora da casa e quando nenhuma das circunstancias do ato em si poderia ser presenciada; as testemunhas militares limitam-se a repetir declarações da senhora Zini Maria declarando essas que já foram examinadas. Importa notar na parte referente a embriaguez da menina que os soldados dizem ter visto a mesma dormindo sendo que um deles ARNALDO JOÃO ZANOL declara que hora e mais após a mesma já estava acordada e andando perfeitamente bem. A pericia medico-legal procedida verificou que a menina Zini Ana não sofreu violação carnal de nenhuma especie o que vem corroborar as declarações da Zini Maria de que a menina após a permanencia dolo, após a imputada permanencia com o soldado JOAQUIM STRESSER estava de calças, com estas limpas e sem nenhum sinal de ter participado da pratica de atos de libidinagem. Quanto a parte da embriaguez quando o inquerito foi instaurado e mais mo quando a sindicancia procura dolo, procurou apurar as ocorrências não se podia fazer por inutil qualquer pericia. Importa notar ainda que nenhum das pessoas entre as que foram apontadas como tendo tomado conhecimento do fato, a não ser a senhora Zini Maria pôde afirmar com precisão ter a menina Zini Ana estado assim, num local escuro com o soldado JOAQUIM STRESSER e mesmo esta testemunha não tem a minima ideia sobre o tempo desta permanencia. O depoimento do soldado JOAQUIM STRESSER explica os fatos de uma maneira inteiramente contraditória: - A senhora Zini Maria teria estado com ele STRESSER no segundo andar da casa assim de praticarem o coito o que não realizaram pela inesperta presença na escada que vai para o segundo andar e mesmo neste segundo andar da menina Zini Ana que seria em seguida afastada do local por uma chamada do andar inferior. Verifica-se que as acusações feitas ao soldado JOAQUIM STRESSER se limitam a intepre dolo, interpretação de circunstancias, sem que no entanto nenhuma testemunha tenha visto qualquer coisa que possa constituir crime, desde que a pericia apurou a integridade fisica da menina Zini Ana, podendo-se mesmo obter a necessidade de se apurarem as contradicções dos depoimentos de STRESSER e MARIA na falta de ao menos uma testemunha que presenciase qualquer fato delitioso o encarcerado do inquerito chega a seguinte conclusão:

C O N C L U S Õ

Da exposição feita que o fato apurado não se reveste do caracter de crime e nem mesmo de transgressão disciplinar portanto é habitual dançarem soldados em casa de familias italianas, não tendo o soldado

F. R. Rodrigues

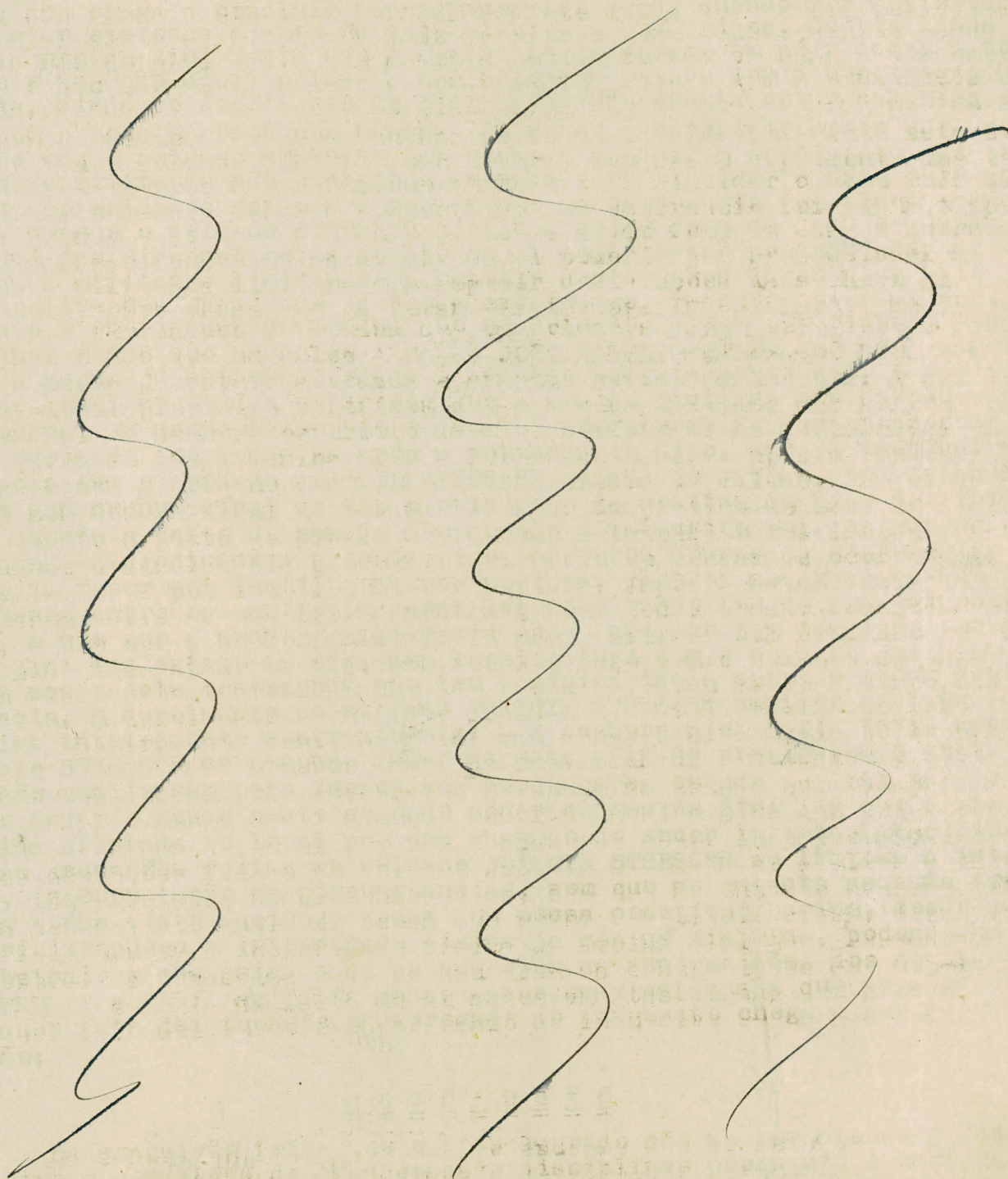
STRESSER provocado qualquer desordem. O que poderia constituir-se apurado-crime, não o pôde ser em vista da fragilidade e da inconsistência dos testemunhos, principalmente se se levar em conta a habitual moralidade ou melhor imoralidade e falta de escrúpulos das casas italianas onde habitualmente dançam os soldados da 1a. D.I.E., digo, os soldados que lutam neste teatro de operações.

Dr. Benjamin Rodrigues

Dr. Benjamin Rodrigues

Capitão medico Encarregado do

I.P.M.

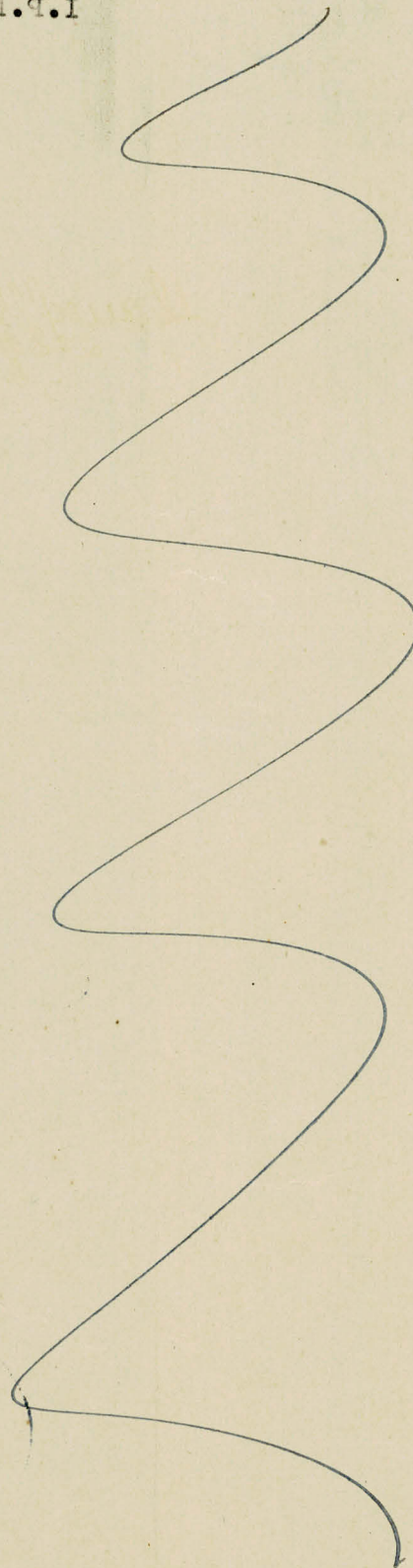


STRESSER provocado qualquer desordem. O que poderia constituir si apura-
do crime não o pôde ser em vista da fragilidade e da inconstância dos
testemunhos principalmente se se levar em conta a habitual moralidade ou
melhor imoralidade e falta de escrúpulos das casas italianas onde habi-
tualmente dançam os soldados da Ia. D.I.E., digo, os soldados que lutam
neste teatro de operações.

Dr. Benjamin Rodrigues

Capitão medico Encarregado do

I.P.M.

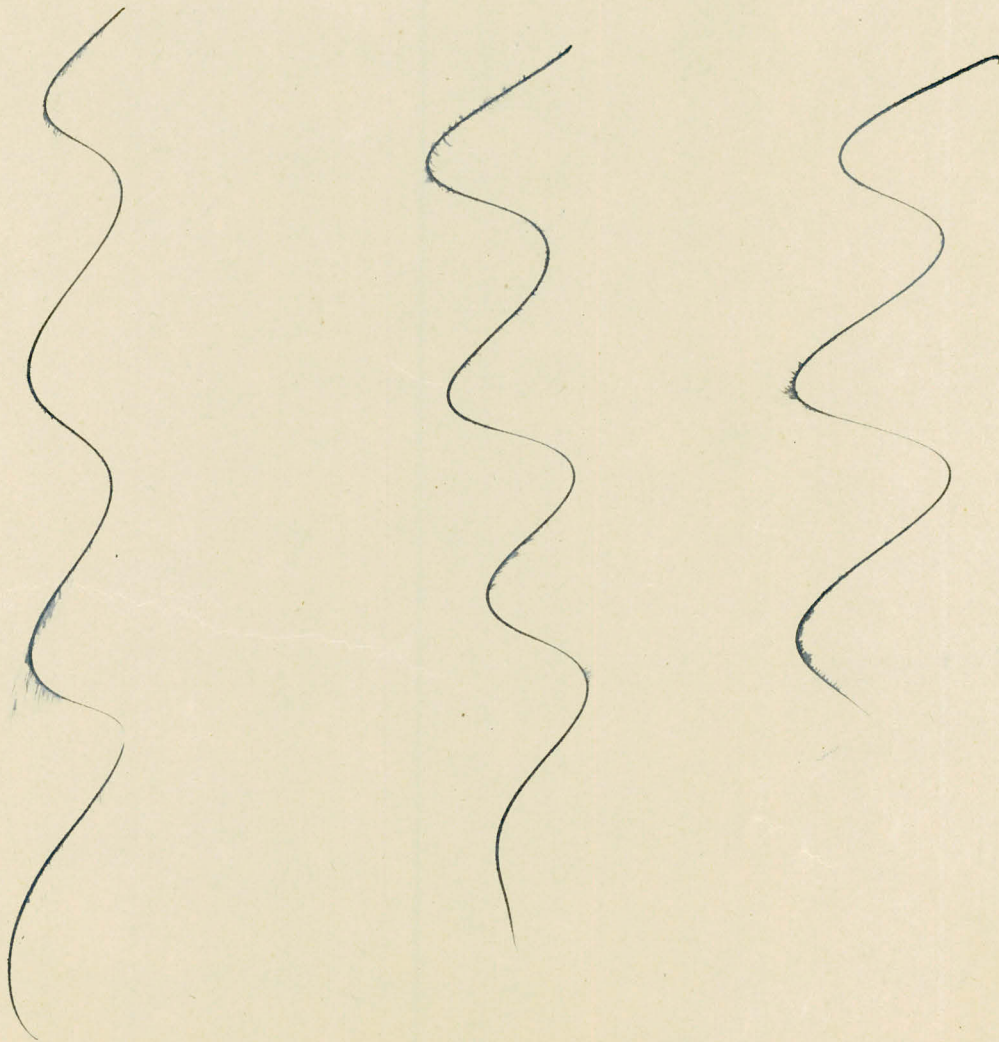


Fl. 78
Ruy Jr.

R E M E S S A

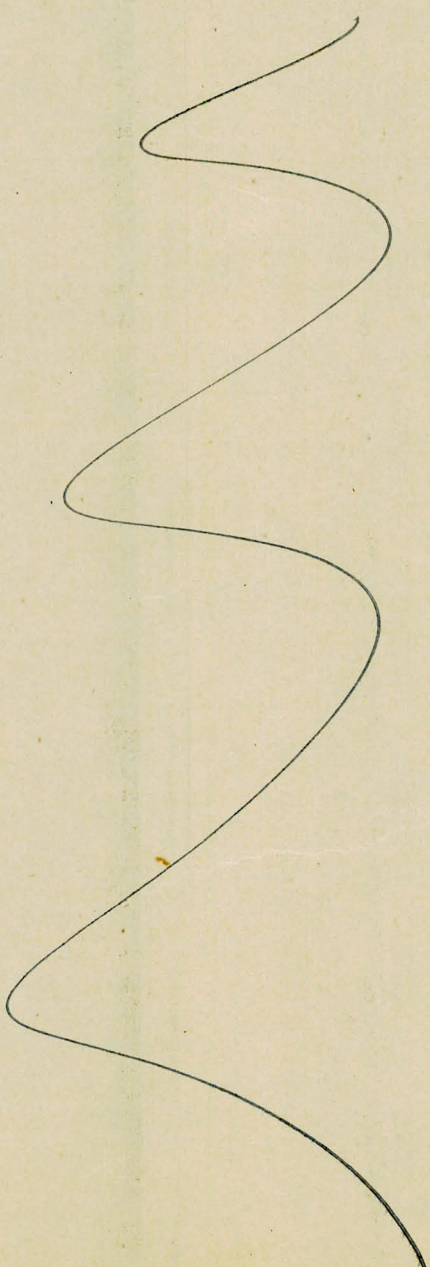
Aos oito dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco no acantonamento do Nono Batalhão de Engenharia em Pianaccio, Italia, faço remessa destes autos ao Senhor Coronel JOSÉ MACHADO LOPES comandante do Batalhão; do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Manoel Militino da Silva segundo sargento servindo de escrivão o datilografei.

Manoel Militino da Silva
2º Sgt. servindo de escrivão



R E M E S A

Aos oito dias do mês de Abril do ano de mil e novecentos e quarenta e cinco no acantonamento do Nono Batalhão de Engenharia em Pianaccio, Italia, faço remessa destes autos ao Senhor Coronel JOSE MACHADO LOPES comandante do Batalhão; do que para constar, lavrei o presente termo. Eu Manoel Militino da Silva segundo sargento servindo de escrivão o datilografei.



Relação das alterações ocorridas com a praça abaixo declarada, durante o seu tempo de serviço.

GRADUAÇÃO	Nº	NOME
Soldado	1326	JOAQUIM STRESSER

DE SUAS ALTERAÇÕES PASSADAS PELO 5º B.E., CONSTA O SEGUINTE:- EM 1943 - FEVEREIRO:- A 22, foi incluído no Btl. e na Cia. de Pontoneiros, vindo com transferência de excedente da 1ª Cia. Ind. Trns., ficando considerado não apresentado. MARÇO:- A 3, apresentou-se e arranchou. A 6, foi publico ter acampado no Atuba de 1ª a 4, com a Cia.. A 16, ficou detido no alojamento por 4 dias, fazendo serviço, por ter faltado a revista do recolhimento do dia 7 do corrente (nº 22 do art. 13, com agravante do nº 1 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão leve); permaneceu no comportamento mau. Em aditamento ao B.I. de 15, foi-lhe mandado descontar integralmente nos seus vencimentos do corrente mês, a importância de Cr\$12,00 em favor da 1ª Cia. Ind. Trns., para indenização de um buçal que extraviou. Ainda na mesma data foi publico ter sido entregue a esta Cia. a sua guia de socorrimento. A 20, foi posto em liberdade por conclusão de punição. ABRIL:- A 15, foi dispensado do serviço de guarda por 2 dias. A 27, foram recebidas as suas alterações, passadas pela 1ª Cia. Ind. Trns., da qual consta o seguinte: "EM 1942 - FEVEREIRO:- A 3, acompanhado do Of. nº 235-SC de 31-I-42, do Cmt. do 15º B.C., apresentou-se a esta Unidade. Na mesma data, foi publico ter ficado encostado a esta Cia. a contar de 2 do corrente. Na mesma data, de acordo com a ordem contida no item XVI, da 3ª parte do Bol. Reg. nº 284, de 30-IX-40, foi incorporado oficialmente às Fileras do Exército e incluído no estado efetivo desta Unidade e Seção de Construção, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército em inspeção de saúde a que se submeteu e por ter satisfeito as disposições vigentes; Nascido em 15 de Abril de 1920, natural de Serro Azul, Estado do Paraná, filho de João Bernardino Stresser e Maria Gonçalves, com 1,75 de altura, cor branca, cabelos castanhos lisos, rosto redondo, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, sabendo ler, escrever e contar, sabe nadar, vacinado, sem sinais particulares, solteiro, lavrador, alistado com o nº 223 e sorteado com o nº 97, tomou o nº 307. MARÇO:- A 2, foi transferido para a Seção de Construção, digo, da Seção de Construção para a Seção Radio. A 10, foi matriculado no C.C.E., como condutor. ABRIL:- Sem alterações. MAIO:- A 22, de acordo com o art. 13, do R.S.I.Ex., foi identificado pelo G.I.R.-5, da 5ª R.M., recebendo em sua identificação o nº 26.268. JUNHO:- A 6, foi matriculado no Curso de Alfabetizados na E.R., turma C. A 12, por ter dormido após o toque de alvorada (nº 7 do art. 13, com atenuante do nº 1 do § 2º do art. 16, tudo do R.D.E., tudo do R.D.E.), ficou repreendido, permaneceu no bom comportamento. JULHO:- A 2, por ter chegado atrasado a formatura para o rancho, e negar-se a receber a alimentação (nºs 22 e 124 do art. 13, com atenuantes do § 2º e agravantes do nº 2 do § 7º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão grave), ficou preso por 12 dias, fazendo serviço; permaneceu no bom comportamento. A 6, foi declarado ter tido alta do H.M.C. a 4 do corrente. A 7, foi declarado ter baixado ao H.M.D. no dia 29 do passado. A 14, de acordo com o nº 18 do art. 55 do R.I.S.G., foi-lhe concedido 8 dias de nojo e na mesma data foi posto em liberdade por conclusão de castigo. A 23, de acordo com o nº 18 do art. 55, do R.I.S.G., foi-lhe concedido permissão para usar luto. A 31, baixou extraordinariamente ao H.M.D.. AGOSTO:- No H.M.D. desde o passado. A 6, foi declarado ter tido alta do H.M.D. no dia 5, devendo convalescer por 3 dias. A 3, em cumprimento ao plano do 1º período de instrução executou no dia 12 do corrente a prova de marcha prevista para o exame de recrutas., de 24 kms.. A 14, foi considerado mobilisável por ter sido aprovado nos exames de recrutas do 1º período. A 21, conforme ata de exame publicada, foi aprovado na especialidade de condutor. Na mesma data, foi classificado condutor e transferido para a Seção Extra. A 27, foi publico ter prestado o Compromisso de juramento à Bandeira, realizado a 25 deste. SETEMBRO:- A 10, o Snr. Cmt. da Cia., agradeceu a dedicação e boa vontade que demonstrou na Construção do Circuito construído durante a noite, para a corrida do facho, o qual em última análise, foi uma afirmação do grau de disciplina, instrução e amor ao trabalho existente nesta tradicional

-continua-

Relação das alterações ocorridas com a praça abaixo decia-
rada, durante o seu tempo de serviço.

GRADUAÇÃO	Nº	NOME
Soldado	1326	JOAQUIM STRESSER

DE SUAS ALTERAÇÕES PASSADAS PELO 5º B.E., CONSTA O SEGUINTE: - EM 1943 -
FEBREIRO: - A 22, foi incluído no Btl. e na Cia. de Pontoneiros, vindo
com transferência de excedente da 1ª Cia. Ind. Trns., ficando considerado
MARÇO: - A 3, apresentou-se e arrolhou. A 6, foi publi-
co ter acampado no Ataba de 1º a 4, com a Cia. A 16, ficou devido no a-
lojamento por 11 dias, fazendo serviço, por ter faltado a revista do reco-
lher do dia 7 de corrente (nº 22 do art. 13, com agravante do nº 1 do §
3º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão leve); permaneceu no comporta-
mento mau. Em aditamento ao B.L. de 15, foi-lhe mandado descontar inte-
gramente nos seus vencimentos do corrente mês, a importância de Cr\$12,00
em favor da 1ª Cia. Ind. Trns., para indenização de um bucal que extraviou.
Ainda na mesma data foi público ter sido entregue a esta Cia. a sua guita
de socorrista. A 20, foi posto em liberdade por conclusão de punições.
ABRIL: - A 15, foi dispensado do serviço de guarda por 5 dias. A 27, foram
recebidas as suas alterações, passadas pela 1ª Cia. Ind. Trns., da qual
consta o seguinte: "EM 1942 - FEVEREIRO: - A 3, acompanhado do 01. nº 255-20
de 31-1-42, do Cmt. do 15º B.C., apresentou-se a esta Unidade. Na mesma
data, foi público ter ficado ancoastado a esta Cia. a contar de 2 de cor-
rente. Na mesma data, de acordo com a ordem contida no item XVI, da 3ª par-
te do Bol. Reg. nº 284, de 30-IX-40, foi incorporado oficialmente ao Fi-
leiras do Exército e incluído no estado efetivo desta Unidade e seção de
Construção, por ter sido julgado apto para o serviço do Exército em inspe-
ção de saúde a que se submeteu e por ter satisfeito as disposições vigen-
tes; Nascido em 15 de Abril de 1920, natural de Serto Azul, Estado do Pa-
rará, filho de João Bernardino Stresser e Maria Gonçalves, com 1,75 de
altura, cor branca, cabelos castanhos lisos, rosto redondo, olhos casta-
nhos, nariz regular, boca regular, sabendo ler, escrever e contar, sabe
nadar, vacinado, sem sinais particulares, solteiro, lavrador, alistado
com o nº 223 e sorteado com o nº 97, tomou o nº 307. MARÇO: - A 2, foi
transferido para a seção de Construção, digo, da seção de Construção para
a seção Rádio. A 10, foi matriculado no C.C.E., como condutor. ABRIL: - Sen-
alterações. MAIO: - A 22, de acordo com o art. 13, do R.S.I.Ex., foi iden-
tificado pelo G.I.R.-5, da 5ª R.M., recebendo em sua identificação o nº
26.268. JUNHO: - A 6, foi matriculado no Curso de Alfabetização na R.R.
turma C. A 12, por ter dormido após o toque de alvarada (nº 7 do art. 13,
com atenuante do nº 1 do § 2º do art. 16, tudo do R.D.E., tudo do R.D.E.),
ficou repreendido, permaneceu no bom comportamento. JULHO: - A 2, por ter
chegado atrasado a farmácia para o rancho, e negar-se a receber a alimen-
tação (nºs 22 e 124 do art. 13, com atenuantes do § 2º e agravantes do nº
2 do § 7º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão grave), ficou preso
por 15 dias, fazendo serviço; permaneceu no bom comportamento. A 6, foi
declarado ter tido alta do H.M.C. a 4 de corrente. A 8, foi declarado ter
baixado ao H.M.D. no dia 29 de passado. A 14, de acordo com o nº 18 do
art. 25 do R.I.S.G., foi-lhe concedido 8 dias de nojo e na mesma data foi
posto em liberdade por conclusão de castigo. A 23, de acordo com o nº 18
do art. 25, do R.I.S.G., foi-lhe concedido permissão para usar luto. A 31,
baixou extraordinariamente ao H.M.D. AGOSTO: - No H.M.D. desde o passado.
A 6, foi declarado ter tido alta do H.M.D. no dia 5, devendo convalescer
por 3 dias. A 3, em cumprimento ao plano de 1º período de instrução exco-
tu no dia 12 de corrente a prova de marcha prevista para o exame de re-
crutas, de 24 kms. A 14, foi considerado mobilizável por ter sido apro-
vado nos exames de recrutas de 1º período. A 21, tornou-se de exame pu-
blicado, foi aprovado na especialidade de condutor. Na mesma data, foi
classificado condutor e transferido para a seção Extra. A 27, foi público
ter prestado o Compromisso de Juramento a Bandeira, realizado a 25 deste.
SETEMBRO: - A 10, o 2º. Cmt. da Cia., arrolhou a dedicação e boa vontade
que demonstrou na Construção do Circuito construído durante a noite, para
a corrida do facho, o qual em última análise, foi uma afirmação do grau
de disciplina, instrução e amor ao trabalho existente nesta tradicional

(9º B.E. - 2ª Cia. - Relação alterações sd. 1326, Joaquim Stresser - cont.)

Guerra, sob o número 895. AGOSTO:- A 7, de acordo com o parecer médico, obteve permissão para ir ao Especialista do P.A.V.M.. A 10, foi matriculado no C.I.E., passando a servir adido aquele Estabelecimento para todos os efeitos. A 21, foi publico ter se deslocado, no dia 18 de Julho, com o 1/3 de Grupamento de Engenharia, da cidade de Pinda para a Capital Federal, embarcando por via ferrea, naquela localidade, as 21,00 horas e desembarcando na Vila Militar (Distrito Federal), as 11,00 horas do dia 19 do mesmo mês, acantonando no quartel do Btl. Escola, nova sede do D. P.E. da F.E.B.. SETEMBRO:- A 12, foi transferido para o 9º B.E., sendo em consequencia excluído do estado efetivo deste 1/3 de Grupamento de Engenharia.- Quartel na Vila Militar, 15 de Setembro de 1944. (a) Zenon Silva - Major Cmt. do 1/3 de Grupamento de Eng.-----
SUAS ALTERAÇÕES POR ESTA CIA. (2ª Cia.Eng.), SÃO AS SEGUINTEs:- EM 1944 - SETEMBRO:- A 12, de acordo com a ordem verbal, do Exmo. Sr. Cmt. da 1ª D.I.E., foi incluído no estado efetivo do Btl. e no desta Cia., como carpinteiro, tomando o numero 1326, vindo com procedencia do Depósito do Pessoal da F.E.B.. OUTUBRO:- A 13, foi publico ter deslocado a 20 de Setembro findo, com a Cia., da Vila Militar - Rio de Janeiro - Brasil, para o Porto daquela Cidade, embarcando no mesmo dia no Navio Transporte Norte-Americano, destinado a transportar o 2º Escalão da F.E.B.. As 12, 45 horas do dia 22 de Setembro esse navio deslocou-se do Rio de Janeiro com destino a Napoles - Italia, onde chegou as 10,45 horas do dia 6 de Outubro, la permanecendo atracado até o dia 9 do mesmo mês. Nessa data, deslocou-se em barco ICI, do Porto de Napoles para Livorno, onde chegou no dia 11 de Outubro, seguindo no dia seguinte, de caminhão, para uma região nos arredores de Pisa, onde acampou. NOVEMBRO:- A 13, foi publico ter deslocado a 11 do corrente, para a frente de combate, da região de Pisa para Poggio, onde acantonou. DEZEMBRO:- A 18, ficou preso pro 10 dias, por trabalhar mal e não ter ido ao serviço, sem fazer a comunicação ao comandante da Secção (nºs 20 e 22 do art. 13, com a agravante do nº 2 do § 3º e atenuante do nº 1 do § 2º do art. 16, tudo do R.D.E.; transgressão grave). Permanece no "Comportamento Bom". De acordo com o B.I.nº 28, de 8-IX-44, da 1ª D.I.E., a presente punição é transformada em perda de vencimentos. A 19, foi publico que na mensagem de despedida do Exmo. Sr. Gen. Mark W. Clark, de 16 do corrente, ao deixar o Cmdo. do 5º Exercito, assim se expressou:- Aos oficiais e tropas do 5º Exercito - Ha dois anos, na Africa do Norte, quando o 5º Exercito foi ativado no dia 5 de Janeiro de 1943, assumi este Comando com orgulho e confiança. Senti orgulho da organização que tinha sido escolhido para comandar, e tive confiança na capacidade do 5º Exercito, de cumprir a grande missão que lhe tinha sido confiada. Os acontecimentos que seguiram justificaram amplamente os meus sentimentos. Nesta campanha dificil muito lhe tem sido pedido. Não ha comandante que tenha recebido uma resposta mais satisfatória.- Assumi o Comando do 15º Grupo de Exercito, na Italia, com os mesmos sentimentos. Apesar das ações mais ferozmente contestadas e dos obstaculos mais dificeis da historia da guerra, o 5º e o 8º Exercitos, ombro a ombro, forçarem, do Sul extremo da Italia ao Vale do Rio do Pó, um inimigo forte, fanático e de grandes recursos. A sua contribuição a Vitória dos aliados não é somente a libertação de uma terra dominada pelo Eixo. O resultado mais importante tem sido o grande efeito sobre as forças inimigas e a destruição de milhares e milhares de suas tropas e de seu material. E a nossa campanha que imobiliza neste teatro de guerra muitas das melhores Divisões inimigas que outra vez poderiam ser utilizadas ou na frente Ocidental ou na Oriental. Continuaremos a derrotá-los acabaremos por destruí-los. Nunca façam pouco da importancia continua e da indispensabilidade da sua parte aqui na campanha italiana. Eu não poderia desejar ao meu sucessor, Gen. Truscott, uma herança mais fina do que a lealdade, coragem, persistencia e habilidade em combate que me tem sempre mostrado. Continuaremos a ser uma força aliada poderosa, dedicada a derrota dos nossos inimigos. Sinto-me feliz de poder continuar a luta convosco aqui na Italia. Minha afeição ao 5º Exercito e o interesse que tenho no seu bem estar e nos seus futuros sucessos militares nunca diminuirá. Eu não poderia ter esperado comandar melhores homens ou melhores soldados. Agora quero agradecer cada um de vos pelo que tem feito, e tambem pelo que vão fazer. Um grande e ainda mais glorioso futuro espera o 5º Exercito. Boa sorte e Deus lhe abençoe. (a) Mark W. Clark - Lieutenant Gen., U.S.A., Comanding..(coletivo). A 23, foi publico ter a 14 do corrente, baixado ao Hospital. A 26, foi publico ter tido a 22 do corrente al-

-continua-

te, deixado ao Hospital. A 26, foi publico ter tido a 22 do corrente a 14 do corrente. U.S.A., Comandante. (coletivo). A 23, foi publico ter a 14 do corrente Exercito. Boa sorte e Deus lhe abençoe. (a) Mark W. Clark - Lieutenant pelo que vão fazer. Um grande e ainda mais glorioso futuro espera o 2º daos. Agora quero agradecer cada um de vos pelo que tem feito, e também ra. Eu não poderia ter esperado comandar melhores homens ou melhores soldados. Em não bem estar e nos seus futuros sucessos militares nunca diminui vosco aqui na Itália. Minha religião ao 2º Exercito e o interesse que tem rota dos nossos inimigos. Sinto-me feliz de poder continuar a luta com-mostrado. Continuaremos a ser uma força aliada poderosa, dedicada a dar-gade, coragem, persistência e habilidade em combate que me tem sempre jar ao meu sucessor, Gen. Truscott, uma herança mais fina do que a leal-salvidade de sua parte aqui na campanha italiana. Eu não poderia dese-por destruí-los. Nunca fazem pouco da importância contínua e da indispensa-frente Ocidental ou na Oriental. Continuaremos a derrotá-los acabaremos melhores Divisões inimigas que outras ves poderiam ser utilizadas ou na al. E a nossa campanha que imobiliza neste teatro de guerra muitas das gas e a destruição de milhares e milhares de suas tropas e de seu materi-sultado mais importante tem sido o grande efeito sobre as forças inimi-aliados não é somente a libertação de uma terra dominada pelo Eixo. O re-forte, lançamento e de grandes recursos. A sua contribuição a vitória dos pro, forçarem, do Sul extremo da Itália ao Vale do Rio do Po, um inimigo mais difíceis da história da guerra, o 2º e o 8º Exercitos, ombro a om-mentos. Apesar das ações mais ferocemente contestadas e dos obstáculos Assumi o Comando do 12º Grupo de Exercito, na Itália, com os mesmos senti-Não há comandante que tenha recebido uma resposta mais satisfatória.

- te os meus sentimentos. Nesta campanha difícil muito lhe tem sido pedido nha sido confiada. Os acontecimentos que seguiram justificaram amplamen-anga na capacidade do 2º Exercito, de cumprir a grande missão que lhe fi-lho da organização que tinha sido escolhido para comandar, e tive confi-Janeiro de 1943, assumi este Comando com orgulho e confiança. Senti orga-anos, na África do Norte, quando o 2º Exercito foi ativado no dia 5 de cito, assim se expressou: - Aos oficiais e tropas do 2º Exercito - Ha dois Sr. Gen. Mark W. Clark, de 16 do corrente, ao deixar o Comdo. do 2º Exer-de vencimentos. A 19, foi publico que na mensagem de despedida do Exmp. 28, de 8-IX-44, da Ia D.I.E., a presente punição e transformação em perda (grasso grave). Permanece no "Comportamento Bom". De acordo com o B.I.nº 2 do § 3º e atenuante do nº 1 do § 2º do art. 16, tudo do R.D.E.; trans-as comandante da Seção (nºs 20 e 2 do art. 13, com a agravante do nº as, por trabalhar mal e nao ter ido ao serviço, sem fazer a comunicação Piza para Poggio, onde acantonou. DECEMBRO: - A 18, ficou preso pro 10 di ter deslocado a 11 do corrente, para a frente de combate, da região de região nos arredores de Piza, onde acampou. NOVEMBRO: - A 13, foi publico no dia 11 de Outubro, seguindo no dia seguinte, de caminho, para uma deslocou-se em barco ICI, do Porto de Nápoles para Livorno, onde chegou Outubro, la permanecendo atracado ate o dia 9 do mesmo mes. Nessa data, com destino a Nápoles - Itália, onde chegou as 10,45 horas do dia 6 de 15 horas do dia 22 de Setembro esse navio deslocou-se do Rio de Janeiro Norte-Americano, destinado a transportar o 2º Escalão da F.E.B.. As 12, ra o Porto daquela Cidade, embarcando no mesmo dia no Navio Transporte tempo findo, com a Cia., da Vila Militar - Rio de Janeiro - Brasil, pa-Pessoal da F.E.B.. OUTUBRO: - A 13, foi publico ter deslocado a 20 de Se-pinteiro, tomando o numero 1326, vindo com procedência do Depósito do D.I.E., foi incluído no estado efetivo do Btl. e no desta Cia., como car-SETEMBRO: - A 12, de acordo com a ordem verbal, do Exmo. Sr. Cmt. da Ia SUAS ALTERAÇÕES POR ESTA CIA. (2ª Cia.Eng.), SÃO AS SEGUINTEs: - EM 1944-Silva - Major Cmt. do 13º de Grupamento de Eng. - (a) Zenon

ganharla. - Quartel na Vila Militar, 15 de Setembro de 1944. (a) Zenon em consequência excluído do estado efetivo desde 13º de Grupamento de Eng. P.E. da F.E.B.. SETEMBRO: - A 12, foi transferido para o 2º B.E., sendo 19 do mesmo mes, acantonando no quartel do Btl. Escola, nova sede do B. deslocando na Vila Militar (Distrito Federal), as 11,00 horas do dia Federal, embarcando por via férrea, naquela localidade, as 21,00 horas e com o 13º de Grupamento de Engenharia, da cidade de Pinda para a Capital dos os efeitos. A 21, foi publico ter se deslocado, no dia 18 de Julho, lado no C.I.E., passando a servir adido aquele Estabelecimento para to-Opteve permissão para ir ao Especialista do P.A.V.M.. A 10, foi matricu-Guerra, sob o numero 895. AGOSTO: - A 7, de acordo com o parecer médico,

(9ª B.E.- 2ª Cia.- Relação alterações sd. 1326, Joaquim Stresser - cont.)

Cia.. A 15, foi público ter tomado parte no desfile realizado em comemoração a data da nossa Independência. A 17, foi-lhe tornado extensivo, o elogio do Sr. Cmt. da 5ª R.M., publicado no Bol.Reg. nº 197, nominalmente pela disciplina, dedicação ao serviço do Exército e instrução de que deu mostras. OUTUBRO:- Sem alterações. NOVEMBRO:- A 11, ficou detido por 4 dias, fazendo serviço, por deixar de comparecer a limpeza dos animais (incurso no nº 22 do art. 13, com atenuante do nº 1 do § 2º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão grave), permaneceu no comportamento bom. A 14, foi público dever ser posto em liberdade ao ser rendida a parada diária do dia 15. A 18, foi público dever ser dispensado do serviço por 48 horas. DEZEMBRO:- A 2, foi público dever ficar em repouso na E.R.. A 8, foi-lhe feita carga para desconto na importância de Cr\$4,20, correspondente a confecção nas oficinas gerais, das peças de arreiaamento que extraviou. A 11, foi público ter a 8, tomado parte na marcha noturna, digo, diurna de treinamento de 20 kms., realizada por esta Cia.. A 18, ficou detido por 10 dias por não ter feito a limpeza das baias, fazendo serviço (incurso no nº 7 do art. 13 com atenuante do nº 1 do § 2º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão leve), ingressou no comportamento insuficiente. A 28, foi posto em liberdade por conclusão de castigo. A 29, ficou preso por 4 dias, sem fazer serviço, por ausentar-se do Quartel estando detido (incurso no nº 23 do art. 13 do R.D.E., sem atenuante e sem agravante, transgressão media), ingressou no mau comportamento. A 31, foi relevado o resto do castigo em atenção a data de 1º de Janeiro de 1943 e de acordo com o art. 60 do R.D.E.. EM 1943 - JANEIRO:- A 6, o Sr. 1º Ten. Gerson de Sá Tavares, autorizado pelo Cap. Cmt. da Cia., assim se expressou-Louvo o sd. nº 93, pela maneira como se vem portando no que diz respeito a disciplina e instrução. A 28, ficou preso por 4 dias, sem fazer serviço, por ter dormido no quarto de ronda (nº 25 do art. 13, sem atenuante e sem agravante do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão grave), permaneceu no mau comportamento. A 29, com a nova numeração da Cia. tomou o nº 93. FEBREIRO:- A 1º, foi posto em liberdade por conclusão de castigo. A 5, foi público ter tomado parte na marcha diurna realizada pela Cia. no dia 2. A 6, foi público ter sido medicado. A 12, foi público haver regressado no dia 11 da região de Tutuquara, onde se achava acampado desde o dia 9. A 13, foi matriculado no Curso de Alfabetizados, Grau-1, Turma C da Escola Regimental. Ainda a 13, foi público dever ir ao dentista do H.M.D.. A 20, foi público haver tomado parte na marcha diurna de treinamento de 16 kms. realizada pela Cia. no dia 18, em obediência ao programa estabelecido. A 22, foi transcrito do Bol. Reg. nº 44, de 22-II-43, item III da 3ª parte, sua transferência desta Cia. para o 5º Btl. de Engenharia. MARÇO:- A 1º, foi público ter acampado na região de Tutuquara. Ainda a 1º, foi excluído do estado efetivo desta Unidade e da Seção Extra e mandado apresentar ao Sr. Cmt. do 5º Batalhão de Engenharia. Quartel em Curitiba (Portão), 31 de Março de 1943. (a) Delio Barbosa Leite - Cap.Cmt.da Cia.-" MAIO:- A 13, foi declarado estar amparado pelo art. 56 do C.V.V.M.Ex., incorporado em 2-II-42. JUNHO:- A 21, foi mandado comparecer ao dentista de acordo com o parecer medico. A 28, foi mandado ao dentista. JULHO:- Sem alteração. AGOSTO:- A 9, de acordo com o parecer medico, foi mandado com parecer ao dentista. SETEMBRO:- A 20, foi-lhe aplicada a seguinte punição:"Por ter como plantao se afastado do alojamento no dia 11 do corrente, sem permissão do Sgt. de Dia a Cia (nº 26 do art. 13, com agravantes nºs 1 e 5 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão media), ficou detido por 10 dias no alojamento, fazendo serviço, permanece no comportamento mau. (Parte 415-Pntr.). A 30, foi posto em liberdade por conclusão de punição. OUTUBRO:- A 1º, foi público ter acampado em Tocos a 28-9 e regressado a 2 do corrente. A 8, foi-lhe tornado extensivo, individualmente, o seguinte elogio feito pelo Sr. Ten.Cel. Hercílio Bittig de Campos: Por ter concorrido diretamente com notavel e patriótico esforço para que o Btl. Mot. se apresentasse em publico, como se apresentou, de modo impecável, o que foi ressaltado pelas aclamações recebidas das autoridades e povo de Porto União e União da Vitória, e que veio confirmar o conceito brilhante deixado pela parada e desfile do Dia do Soldado, pelo Compromisso a Bandeira e pelo de 20 de Junho ultimo para a apresentação da Bandeira aos novos soldados e para o Compromisso dos Officiais então promovidos ao 1º posto." NOVEMBRO:- A 12, foi-lhe aplicada a seguinte punição: Por estar fumando em forma mesmo depois de advertido por um Sgt. da Cia. (nºs 59 e 18 do art. 13, sem atenuante do § 2º e com as agravantes dos nºs 1, 8 e 9 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão media), fi

(99) B.E. - 2a Cila. - Relação alterações ad. 1326, Joaquim Streser - cont.)

(9º B.E.- 2ª Cia.- Relação alterações sd. 1326, Joaquim Stresser - cont.)

cou preso por 4 dias, fazendo serviço, permaneceu no mau comportamento." A 15, foi posto em liberdade por conclusão de punição, de acordo com o art. 60 do R.D.E.. A 16, foi mandado comparecer ao dentista. A 27, foi-lhe aplicada a seguinte punição: "Por ter fugido da instrução da parte da tarde do dia 23 do corrente, iludindo a boa fé do instrutor e por ter simulado doença ao ser chamado para ser ouvido a respeito (nºs 19, 22 e 26 do art. 13, sem atenuantes do § 2º e com as agravantes dos nºs 1, 2, 5, 8 e 9 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão grave), ficou preso por 8 dias, fazendo serviço; permaneceu no comportamento mau." A 30, foi-lhe aplicada a seguinte punição: "Por ter sido encontrado passeando desuniformizado após as 22,00 horas, embora se achasse preso (nºs 26, 43 e 64 do art. 13, sem atenuantes do § 2º e agravantes dos nºs 1, 2, 3, 8 e 9 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão grave), ficou preso por 10 dias no alojamento, fazendo serviço; permaneceu no comportamento mau." DEZEMBRO:- A 4, foi declarado passar a 5, a cumprir a punição de 10 dias, fazendo serviço, que lhe foi imposta pelo B.I. de 30-XI. A 7, foi-lhe mandado descontar a importância de Cr\$5,20 de 1 garfo-colher que extraviou. A 15, foi posto em liberdade por conclusão de punição. A 17, foi-lhe aplicada a seguinte punição: "Por ter extraviado bens da Fazenda Nacional (nº 119 do art. 13, sem atenuantes do § 2º e agravantes do nº 1 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão média), ficou detido por 2 dias; permaneceu no comportamento mau. A 18, foi mandado dar a sua liberdade a 19. A 20, foi-lhe mandado descontar Cr\$7,30 para indenização de um cobertor de inverno com 3 anos de uso, que extraviou. A 29, ficou preso por 6 dias, por ter faltado a instrução (nº 22 do art. 13, sem atenuantes do § 2º e com agravantes nºs 1, 3, 6 e 9 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.E., transgressão média), permaneceu no comportamento mau. EM 1944 - JANEIRO:- A 5, foi posto em liberdade por conclusão de punição. FEVEREIRO A 12, seguiu para Ponta Grossa, afim de ser inspecionado de saúde. A 17, foi publico ter regressado a 15 de Ponta Grossa. MARÇO:- Em aditamento ao B.I. de 3, foi julgado "ESPECIAL" na inspeção de saúde a que se submeteu perante a J.M.S. de Seleção nº 2 de Ponta Grossa. A 14, foi matriculado no C.C.E. (Telefonista). A 23, foi dispensado da instrução e educação física por 3 dias. A 31, foi publico ter recebido o seu cartão de identidade. Em aditamento ao B.I. de 31, foi publico ter sido vacinado contra a varíola. ABRIL:- A 17, foi publico ter-lhe sido concedida como recompensa na forma da letra "b" do art. 69 do R.D.E., 6 dias de dispensa de serviço. A 18, foi publico ter sido identificado pelo G.I.R.-5 sob o nº 26.268. A 24, as 19,00 horas embarcou na estação ferrea local "União", compondo o contingente deste Btl. fornecido por este Btl. ao D.D. da 1ª D.I. da F.E.B., sob o comando do 1º Ten. Carlos Campos de Oliveira. A 28, foi publico ter sido vacinado contra tifo e paratifo no corrente ano. MAIO:- A 15, foi publico que com o Of. nº 498-S de 12-5-44, desta Unidade, foi remetida a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, a sua declaração de herdeiros, feita de acordo com o aviso nº 614, de 7-3-44. JUNHO:- Sem alterações. JULHO:- A 8, foi transferido para o D.P. da F.E.B., sendo na mesma data, excluído do numero de excedentes deste Btl. e Cia.-Acantº em Porto União, 15 de Agosto de 1944. (a) Roberto de Ulhoa Cavalcanti - Cap.Cmt.da Cia.- DE SUAS ALTERAÇÕES PASSADAS PELO 1/3 DE GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DO D.P. da F.E.B., CONSTA O SEGUINTE:- 1944 - ABRIL:- A 27, chegou a localidade de Pindamonhangaba (São Paulo), vindo com procedência do 5º B.E., passando a adido para efeito administrativo, ao Sub-Grupamento de Artilharia do 1º Escalão do D.P.E. da F.E.B., aquartelando no quartel do II/5º R.I.. MAIO:- A 4, foi dispensado da educação física por 3 dias. A 15, o Sr.Cap. Fernan do Pedra Padron, ao deixar o Comando do Sub-Grupamento de Artilharia, agradeceu-lhe a cooperação prestada ao seu Comando, fazendo com que a vida da Unidade se tornasse o mais suave possível e auxiliando de modo eficaz os oficiais em seus varios misteres (coletivo). A 18, embarcou as 22,00 horas, na Estação de Pinda, com destino a Capital Federal, onde chegou a 19 as 12,10 horas, acampando no quartel do 3º B.C.C., no Derby-Club, afim de tomar parte no desfile da 1ª D.I.E. a realizar-se a 24. A 27, foi publico ter tomado parte no desfile do dia 24. A 29, embarcou na Estação de Alfredo Maia, as 23,30 horas de regresso a Pinda, onde chegou a 30, as 13,00 horas, aquartelando. JUNHO:- A 21, ficou preso por 4 dias por ter faltado a revista de 20, sem motivo justificado (nº 22 do art. 13 do R.D.E., sem atenuantes e agravantes, transgressão leve). A 24, foi posto em liberdade por conclusão de castigo. JULHO:- A 20, foi publico ter sido a sua declaração de herdeiros arquivada na Secretaria Geral do Ministério da

(9º B.E. - 2ª Cia. - Relação alterações ad. 1326, Joadum Stresser - cont.)

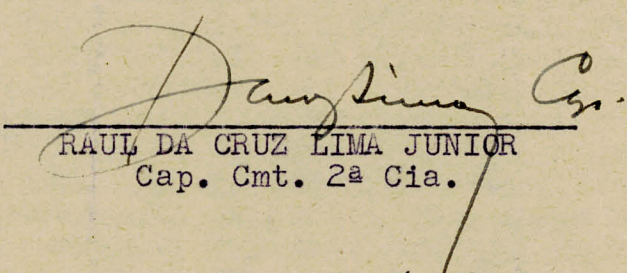
com preso por 14 dias, fazendo serviço, permanecendo no mesmo comportamento. A 15, foi posto em liberdade por conclusão de punição, de acordo com o art. 60 do R.D. 16. A 16, foi mandado comparecer ao dentista. A 27, foi-lhe aplicada a seguinte punição: "Por ter furtado da instrução da parte da tarde do dia 23 do corrente, incluindo a hora de instrutor e por ter sido multado de acordo ao ser chamado para ser ouvido a respeito (nºs 19, 22 e 26 do art. 13, sem atenuantes do § 2º e com as agravantes dos nºs 1, 2, 3, 4 e 5 do § 3º do art. 16, tudo do R.D. 16, transgressão grave), ficou preso por 8 dias, fazendo serviço, permanecendo no comportamento mau." A 30, foi-lhe aplicada a seguinte punição: "Por ter sido encontrado passando desuniformizado após as 22,00 horas; embora se achasse preso (nºs 26, 44 do art. 13, sem atenuantes do § 2º e agravantes dos nºs 1, 2, 3, 4 e 5 do § 3º do art. 16, tudo do R.D. 16, transgressão grave), ficou preso por 10 dias no alojamento, fazendo serviço, permanecendo no comportamento mau." A 1, foi declarado passar a 2, a cumprir a punição de 10 dias, fazendo serviço, que lhe foi imposta pelo B.I. de 30-XI. A 7, foi-lhe mandado descontar a importância de Cr\$2,20 de 1 garfo-colher que extraviou. A 15, foi posto em liberdade por conclusão de punição. A 17, foi-lhe aplicada a seguinte punição: "Por ter extraviado bens da Fazenda Nacional (nº 119 do art. 13, sem atenuantes do § 2º e agravantes do nº 1 do § 3º do art. 16, tudo do R.D. 16, transgressão média), ficou detido por 2 dias; permanecendo no comportamento mau. A 18, foi mandado dar a sua liberdade a 19. A 20, foi-lhe mandado descontar Cr\$7,30 para indenização de um cobertor de inverno com 3 anos de uso, que extraviou. A 29, ficou preso por 6 dias, por ter faltado a instrução (nº 22 do art. 13, sem atenuantes do § 2º e com agravantes nºs 1, 2, 3, 4 e 5 do § 3º do art. 16, tudo do R.D. 16, transgressão média), permanecendo no comportamento mau. EM 1911, JANEIRO: A 5, foi posto em liberdade por conclusão de punição. FEVEREIRO: A 12, seguiu para Ponta Grossa, além de ser inspecionado de saúde. A 17, foi público ter regressado a 15 de Ponta Grossa. MARÇO: Em aditamento ao B.I. de 3, foi julgado "ESPECIAL" na inspeção de saúde a que se submeteu perante a J.M.S. de Seleção nº 2 de Ponta Grossa. A 14, foi matriculado no C.C.E. (Telefonista). A 23, foi dispensado da instrução e educação física por 3 dias. A 31, foi público ter recebido o seu cartão de identidade de. Em aditamento ao B.I. de 31, foi público ter sido vacinado contra a varíola. ABRIL: A 17, foi público ter-lhe sido concedida como recompensa na forma de "letra" "D" do art. 69 do R.D. 16, 6 dias de dispensa de serviço. A 18, foi público ter sido identificado pelo G.I.R.-2 sob o nº 26.268. A 24, as 19,00 horas embarcou na estação férrea local "União", compondo o contingente deste Btl. fornecido por este Btl. ao D.D. da 1ª D.I. da F.R. B., sob o comando do 1º Ten. Carlos Campos de Oliveira. A 28, foi público ter sido vacinado contra tifo e paratifo no corrente ano. MAIO: A 15, foi público que com o Of. nº 108-2 de 12-5-44, desta Unidade, foi remetida a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, a sua declaração de herdeiros, feita de acordo com o aviso nº 614, de 7-3-44. JUNHO: Sem alterações. JULHO: A 8, foi transferido para o D.P. da F.R.B., sendo na mesma data excluído do número de excedentes deste Btl. e Cia. - Acant. em Porto União. 15 de Agosto de 1944. (a) Roberto de Ulhoa Cavalcanti - Cap. Gm. da Cia. DE SUAS ALTERAÇÕES PASSADAS PELO 13 DE GRUPO DE ENGENHARIA DO D.P. da F.R.B., CONSTA O SEGUINTE: - 1944 - ABRIL: A 27, chegou a localidade de Pindamonhangaba (São Paulo), vindo com procedência do 2º B.E., passando a ser para efeito administrativo, ao Sub-Grupo de Artilharia do 1º Escalão do D.P. da F.R.B., adunatando no quartel do 11/5º R.I. 1. MAIO: A 4, foi dispensado da educação física por 3 dias. A 15, o Sr. Cap. Fernando do Pedro Padron, ao deixar o Comando do Sub-Grupo de Artilharia, agradeceu-lhe a cooperação prestada ao seu Comando, fazendo com que a vida da Unidade se tornasse o mais suave possível e auxiliando de modo eficaz os oficiais em seus vários mistérios (coletivo). A 18, embarcou as 22,00 horas, na Estação de Pinda, com destino a Capital Federal, onde chegou a 19 as 12,10 horas, acampando no quartel do 3º B.C.G., no Derby-Club, além de tomar parte no desfile da 1ª D.I. a realizar-se a 24. A 27, foi público ter tomado parte no desfile do dia 24. A 29, embarcou na Estação de Alfredo Maia, as 23,30 horas de regresso a Pinda, onde chegou a 30, as 13,00 horas, adunatando. JUNHO: A 21, ficou preso por 14 dias por ter faltado a revista de 20, sem motivo justificado (nº 22 do art. 13 do R.D. 16, sem atenuantes e agravantes, transgressão leve). A 24, foi posto em liberdade por conclusão de castigo. JULHO: A 20, foi público ter sido sua declaração de herdeiros arquivada na Secretaria Geral do Ministério da

Folha 23
18y km. 26

(9º B.E.- 2ª Cia. - Relação alterações sd. 1326, Joaquim Stresser - cont.)

ta do Hospital. EM 1945 - JANEIRO:- A 4, passou a excedente no Btl. e nesta Cia.. A 10, foi retificado seu comportamento de "BOM" para "MAU". Ainda a 10, ficou preso por 15 dias, por ter faltado ao serviço e se afastado do acantonamento sem permissão(nºs 22 e 26 do art. 13, com as agravantes dos nºs 1, 2 e 3 do § 3º do art. 16, tudo do R.D.U.; transgressão grave). Permanece no "Comportamento Mau". De acordo com o B.I. 28, de 8=IX-44, da 1ª D.I.E., a presente punição é transformada em perda de vencimentos. A 14, foi classificado nesta Cia., como Noc 121, passando de excedente para efetivo. A 15, passou a excedente no Btl. e nesta Cia.. FEVEREIRO:- Sem alteração. MARÇO:- Sem alteração. ABRIL:- Sem alteração.-----

Acantonamento em Monzone, 8 de Abril de 1945.


RAUL DA CRUZ LIMA JUNIOR
Cap. Cmt. 2ª Cia.

2: - Sem alteração. MARÇO: - Sem alteração. ABRIL: - Sem alteração. FEVEREIRO: -
e para efetivo. A 15, passou a excedente no Btl. e nesta Cia. A 14, foi classificado nesta Cia., como Noc 121, passando de exceden-
te. A 14, da D.I.E., a presente punição é transformada em perda de vencimen-
to. Permanece no "Comportamento Mau". De acordo com o B.I. 28, de 8-IX-
tes dos n.ºs 1, 2 e 3 do § 3º do art. 16, tudo do R.D. nº 13, com as agrava-
do do acantonamento sem permissão, n.ºs 22 e 26 do art. 13, com as agrava-
ca a 10, ficou preso por 15 dias, por ter faltado ao serviço e se ausenta-
ta Cia.. A 10, foi reificado seu comportamento de "BOM" para "MAU". Ain-
ta do Hospital. EM 1945 - JANEIRO: - A 11, passou a excedente no Btl. e nes-
(2) B.E. - 2ª Cia. - Relação alterações ad. 1326, Joaquim Streser - cont)

-5-

Acantonamento em Monzone, 8 de Abril de 1945.

RAUL DA CRUZ LIMA JUNIOR
Cap. Cmt. 2ª Cia.

Solução

Fl. 27
Bureau

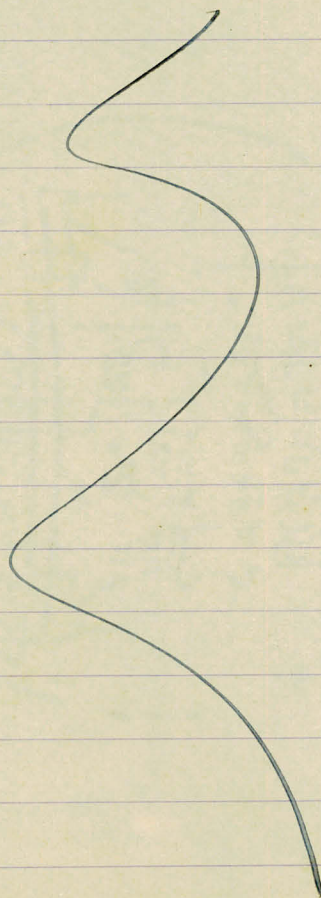
Ao T.P.M. que mandei proceder pelo
Cap. Médico Dr. Benjamin Rodrigues, d'este
Btl. para apurar os fatos atribuídos ao soldado
nº 1326 - Joaquim Streser, da 2ª Cia. Eng.
d'este Corpo, dei a seguinte solução: - No
relatório conclue-se que os fatos apurados
não se revestem de caráter de crime e nem de
transgressão disciplinar, pelo que resolvo
seja este T.P.M. remetido ao Excmo. Li. Gen.
Cmt. da 1ª W. T. C., de acôrdo com o pará-
grafo 4º do art. 117, do C. J. M.

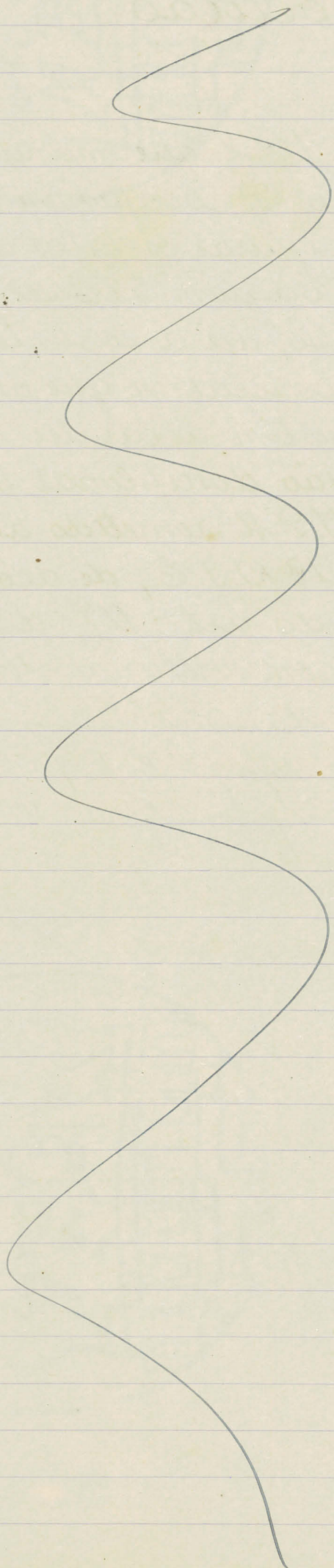
P. C. em Bellária, 16 de Abril de 1945

Rafael S. Lima

Maqr. 9º B. E.

No impedimento do Sr. Cel. Ant.





Fls. 28
Arquivo

DATA

Aos vinte e cinco dias de abril -- de
 mil novecentos e quarenta e cinco --
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor -- -- -- com o
 despacho de fls. -- -- --
-- -- -- Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Antônio de Jesus, 1.º Sec.

Certidão

Certifico que, de ordem superior, esta Auditoria ficou de sobre-aviso, a partir do dia 25 do corrente, para um deslocamento, a qualquer momento, junto com todo Q. G. Recuado, da localidade de Pavana para esta cidade de Vignola, deslocamento esse que se realizou a 28 também do corrente, continuando, porém, a ordem de sobre-aviso para outro deslocamento desta cidade de Vignola para a frente, motivo porque só nesta data cumpri o determinado no respeitável despacho de fls. 1. Do que, para constar, lavrei esta certidão e dou fe. Vignola, Itália, 30 de abril de 1945. Waudersolares - 3.º sargento-escrevente, que a escrevi. *Antônio de Jesus*

Antônio de Jesus, 1.º Sec. e Escrevente
que a escreveu.

VISTA

Aos trinta - - - dias de abril - - - de
mil novecentos e quarenta e cinco - -
faço estes autos, com vista, pelo prazo legal,
ao Dr. Cap. Promotor - - - - -

- - - - - Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Antônio de Jesus, 2.º Esc.

M. M. Dr. Anselmo

Nas encontradas crime
a punir, requeris o arqui-
vamento deste I. P. M.
Viguelha, 1.º de Maio de 1945
O. M. Antônio da Costa
Prom.

DATA

Aos primeiro - - dias de maio de
mil novecentos e quarenta e cinco - -
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Promotor - - - - - com o
promocão supra - - - - -
- - - - - Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Antônio de Jesus, 2.º Esc.

Fl. 29
R. 29

CONCLUSÃO

Aos dois - - - dias de maio - de
mil novecentos e quarenta e cinco - -
faço estes autos, conclusos, ao doutor auditor.

Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Prof. R. 29, 2.º Br.

Subam ao Egrégio Conse-
lho Supremo de Justiça a
Militar.

Vignola, 3-5-45

A. Barretto

1.º cel. aud.

DATA

Aos três - - - dias de maio - de
mil novecentos e quarenta e cinco -
foram-me entregues os presentes autos pelo

Dr, Auditor - - - com o

despacho supra. - - -

Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Prof. R. 29, 2.º Br.

REMESSA

Aos quatro - - dias de maio - - - de
mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de
Vigpola, faço remessa destes autos ao 1.º Ten.
Secretario do Conselho Supremo de
Justica Militar. - - - - -
Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Ant. Heller, 1.º Ten.

H 20
28

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA

RECEBIMENTO

Aos 28 do mês de Maio do ano de 19 45

nesta Secretaria, me foram entregues os presentes autos com para
preparo e distribuição

do que lavro este termo.
Eu Aldeu Lacerda, 1º Ten

~~elo~~ Sr. Secretário, escrevi.

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

DESIGNO

RELATOR O SR. MINISTRO General
Vaz de Melo

EM 25.5.45

Gen. Branciforte
Presidente

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA

CONCLUSÃO

Aos 25 do mês de Maio do ano de 19 45

nesta Secretaria, faço os presentes autos conclusos ao Sr. Ministro General
Vaz de Melo, relator

do que lavro este termo.
Eu Aldeu Lacerda, 1º Ten

~~elo~~ Sr. Secretário, escrevi.

Vista - 4 - p. 1.ª - 2.ª - 3.ª - 4.ª - 5.ª
25-5-45
de V. M.

JUNTADA

Aos 30 dias do mês Junho do
ano mil novecentos e 45, nesta
Secretaria, foi juntada ao documento de
fs. 31 referente ao réu Joaquim
Stresser, o
que, para constar lavrei este termo. Foi
Assinado pelo 3.º Sgt.
Secretário e escrevi

31
[Handwritten signature]

-PROCURADORIA GERAL-

PARECER Nº 17.

A grave imputação feita ao soldado Joaquim Stresser não ficou provada, no curso das diligências policiais instauradas para apurá-la.

Ainda que ele haja ofertado chocolate à Zini Anna, para, mais facilmente, atraí-la, e, em seguida, lhe dado vinho a beber, com o intuito de embriagá-la, tais atos não poderiam ser considerados início de execução do delito de conjunção carnal, ou idôneos e inequívocos ao fim a que, por ventura, tinha em mente.

A perícia não encontrou, em Zini Anna, nem mesmo os vestígios referentes a excitações sexuais frustradas precedidas com violência.

E a própria irmã da menor, Zini Maria, no depoimento a fls. 15, declara que Anna "não se queixava de qualquer dor ou ofensa física; que nada de anormal se notava para o lado dos órgãos sexuais"; que sua calça estava perfeitamente limpa.

Opino, assim, pelo arquivamento dos autos do inquérito, como é de parecer o dr. promotor.

CAPITAL FEDERAL, 29 de maio de 1945.

Gen. Waldemiro Gomes Ferreira
-Gen. Waldemiro Gomes Ferreira-

Procurador Geral.

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "H. Kelly", located in the top right corner of the page.

Aos 13 de Junho de
ano mil e trezentos e 40, nesta
Secretaria, foi lido o documento de
fls. 33/34 do meu Joaquim
Theozes — —, de
que, para eu ter lido este termo, Eu
Joaquim Theozes Filho, 2º sst pelo
Secretario e escrevi

-FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA-
-CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR-

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 202

-Inquérito. Arquiva-se o inquérito, por inexistência de crime.

Relator :- General WASHINGTON VAZ DE MELLO.

Indiciado :- JOAQUIM STRESSER, soldado da 2a. Cia. Eng. do 9º B.E..

Remessa :- Da 1a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E..

Vistos e relatados êstes autos de inquérito, em que figura como indiciado, o soldado Joaquim Stresser, da 2a. Cia. Eng. do 9º B.E., dêles se verifica o seguinte:

No dia 25 de março dêste ano, durante uma festa dançante que se realizava na casa nº 122 da localidade de Vildibura (Pavana), o indiciado foi visto, no 2º andar, com u'a menor de 6 anos, sendo-lhe atribuída a intenção de embriagá-la para, com ela, praticar atos de libidinagem.

Zini Maria, tia da referida menor, declara que esta desceu a escada, e que lhe dissera tê-la colocado o indiciado sobre os joelhos e lhe dado vinho e chocolate, esclarecendo que sua sobrinha não o acusava de ter feito "qualquer outra coisa", nem "se queixara de nada".

Esclarece, ainda, a testemunha que não viu a menor com o soldado e que nada lhe notara de "anormal para o lado dos órgãos genitais", frisando que sua calça "estava perfeitamente limpa", sendo essa afirmativa confirmada pelo auto de exame de corpo de delito de fls. 14.

As testemunhas militares só vieram a saber que a menor estava no 2º andar com o soldado Stresser, pela narrativa de Zini Maria.

Apenas uma delas afirma ter visto a menor um tanto sonolenta, como as demais opinando, entretanto, que ela não apresentava aspecto de embriaguês.

O indiciado nega o fato, dizendo que estivera no 2º an-

34
andar à espera de Zini Maria, com quem ia ter conjunção carnal.

Por considerar precária a prova produzida no inquérito, pediu a Promotoria o seu arquivamento, tendo a Procuradoria Geral concordado com o pedido.

Efetivamente, não ficou provada a grave imputação feita ao soldado Stresser. E quando houvesse êle ofertado chocolate e vinho à menor, tais atos não poderiam ser considerados início de execução do delito de conjunção carnal, ou idôneos e inequívocos ao fim a que, porventura, tinha em mente, como bem assinalou o Exmo. Sr. General Procurador Geral, em seu duto parecer.

Em tais condições, acordam os Juizes do Conselho Supremo de Justiça Militar em deferir, como deferem, o pedido de arquivamento do presente inquérito.

CAPITAL FEDERAL, 11 de junho de 1945.

Sen. Prunier J. de

Rs n lu us. nrtm

Se f. de Paulo Cidall

Fui presente
Sen. Waldemiro Gomes

*Handwritten signature***JUNTADA**

Aos 15 dias do mês Julho do
ano mil novecentos e HS, nesta
Secretaria, fez-se juntada ao documento de
fls. 36/37 referente ao réu Joaquim
Stresser, de
que, para constar lavrei este termo. Eu
Domas Carlos Jullio pelo
Secretario e escrevi

THE HISTORY OF THE

REIGN OF

THE GREAT KING

OF THE

EMPIRE

OF THE

UNION

OF THE

REIGN

OF THE

EMPIRE

OF THE

UNION

OF THE

REIGN

OF THE

EMPIRE

OF THE

UNION

OF THE

REIGN

OF THE

EMPIRE

OF THE

UNION

OF THE

REIGN

OF THE

EMPIRE

OF THE

UNION

OF THE

REIGN

OF THE

EMPIRE

OF THE

UNION

36
MS 100

- FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA -
- CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR -

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO, em 11 de junho de 1945.

Presidente e Exmo. Sr. Gen. de Div. BOANERGES LOPES DE SOUZA.

Precurador Geral e Exmo. Sr. Gen. Bda. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

Secretário e 1º Tenente IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Às 14 horas, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes Gerais WASHINGTON VAZ DE MELLO e FRANCISCO DE PAULA CIDADE. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

- J U L G A M E N T O S -

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 20 - Vignola - ITÁLIA - Relator e Exmo.

Sr. General WASHINGTON VAZ DE MELLO - INDICIADO - JOAQUIM STRESSER, soldado da 2a. Cia. de 9ª B.E.. O Conselho, unanimemente, resolveu mandar arquivar os autos de inquérito por inexistência de crime a punir.

APELAÇÃO Nº 40 - Alessandria - ITÁLIA - Relator e Exmo. Sr. General

BOANERGES LOPES DE SOUZA - APELANTE - JOSÉ LOPES DE BARROS, soldado de II/1ª R.O.Au.R., condenado como incurso no art. 225, combinado com os arts. 314 e 59, nº II, letra n, de C.P.M. - APELADA - A 1a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.. O Conselho, unanimemente, negou provimento à apelação, confirmando a sentença apelada. APELAÇÃO Nº 39 - Alessandria - ITÁLIA -

Relator e Exmo. Sr. General FRANCISCO DE PAULA CIDADE - APELANTE - JOSÉ LUCIANO VIEIRA, soldado de 1ª R.I., condenado como incurso no art. 225, de C.P.M., à pena de 2 anos e 5 meses de detenção. APELADA - A 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.. O Conselho, unanimemente, resolveu dar, em parte, provimento à apelação, para reduzir a pena a um ano, quatro meses e vinte dias de prisão simples. APELAÇÃO Nº 37 - Pistoia - ITÁLIA -

Relator e Exmo. Sr. Gen. FRANCISCO DE PAULA CIDADE - APELANTES - A PROMOTORA DA 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E. e LELLI ANTONI, civil italiano, condenado como incurso no art. 182, § 5ª, de C.P.M., à pena de três meses de detenção - APELADA - A 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.. O Conselho, unanimemente, resolveu negar provimento à apelação do réu e dar provimento à apelação da Prometoria, para acrescer a pena imposta ao réu, de um terço, de acordo com a regra do art. 314, de C.P.M., ficando por esse modo a dita pena elevada a 4 meses de detenção, convertida em prisão simples.

Achem-se em meza os seguintes processos:

Inquérito Policial Militar Nº 21.

Apelações:- 41, 42, 43, 44 e 45.

Encerrou-se a sessão às 19 horas.

CAPITAL FEDERAL, 11 de junho de 1945.

(aa) Gen. BOANERGES LOPES DE SOUZA.

IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

1º Tenente Secretário.

CONFERE COM O ORIGINAL

- Iberê Garcindo Fernandes de Sá -

1º Tenente Secretário.

